



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 017/2022-GAB

Ouro Verde do Oeste, 1º de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 16, de 1º de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidentê,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

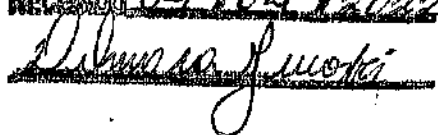
MENSAGEM Nº 012/2022: "Altera a Lei nº 716, de 15 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências".

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 04/04/2022




Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 012/2022

Ouro Verde do Oeste, 1º de abril de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *"Altera a Lei nº 716, de 15 de dezembro de 2015, que 'Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências'."*

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores municipais foi instituído pela Lei nº 716, no ano de 2015. O referido diploma previu em seu Art. 6º que as atribuições dos cargos públicos seriam regulamentadas num prazo de 120 dias após a aprovação da Lei, situação que de fato não se concretizou nos anos seguintes.

Conforme prevê a Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II, a natureza e a complexidade dos cargos públicos, o que corresponde a sua descrição, grau de escolaridade e atribuições, deve estar prevista em lei:

Art. 37 [...]

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, **na forma prevista em lei**, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Grifamos).

Desta forma, considerando que a Lei nº 716/2015 não fora regulamentada no prazo estabelecido no Art. 6º, bem como, que a forma mais correta de regulamentação das atribuições dos cargos públicos é mediante aprovação de lei, este projeto tem o objetivo de corrigir essa lacuna na legislação municipal instituindo a descrição e atribuições dos cargos públicos na forma estabelecida constitucionalmente, nos termos do Anexo III deste projeto de Lei.

Da mesma forma também foi identificada a necessidade e adequação da grade de cargos efetivos, com a extinção daqueles que caíram em desuso diante das novas realidades da Administração Pública, como é o caso dos cargos de Auxiliar Técnico de Serviços Urbanos, Bioquímico, Carpinteiro, Recepcionista e Tributador, tendo em vista que estes cargos foram substituídos por outros, com especificações e atribuições semelhantes, que melhor se adaptam às necessidades do serviço público. Além disso, estes cargos estão vagos há bastante tempo, não havendo mais previsão de concurso público para os mesmos.

Também para adequação da grade foram colocados em extinção os cargos de Atendente em Unidade de Educação Infantil, Assistente de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Secretaria, Escrivão, Inseminador, Telefonista, Cirurgião Dentista - T12 e Operadores de Pá Carregadeira, Patrola, Retroescavadeira, Trator de Esteira, Rolo Compactador e



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

Escavadeira Hidráulica, os quais também serão extintos quando o último integrante se aposentar, seja das vagas já preenchidas, seja daquelas asseguradas em virtude de concurso já realizado. Destacamos que foram preservados todos os direitos daqueles servidores que se mantêm nos cargos até a data da sua aposentadoria.

No que diz respeito aos operadores de máquinas pesadas, verificamos que a especificação de uma única máquina para admissão em concurso público não é vantajosa ao Município, pois limita o servidor em atuar naquele equipamento específico, sendo que, havendo inovações de tecnologia ou mesmo a aquisição de maquinário diverso daquele especificado, o servidor ficará limitado àquela máquina para a qual prestou prova em concurso.

Por esta razão foi criado o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, o qual poderá operar mais de um equipamento, além de receber treinamento para operar outros que venham a ser adquiridos para a frota municipal.

Ainda para fins de esclarecimento, sobre o programa de inseminação no Município, este terá continuidade, mesmo após a aposentadoria do cargo específico de Inseminador, pois foi entendido que a função também pode ser desenvolvida pelos cargos de Médico Veterinário e Técnico Agrícola, tendo em vista a área de formação e atuação.

Da análise da grade de cargos vigentes verificou-se também a necessidade de ampliação de vagas, em especial no que diz respeito a profissionais da saúde, com os quadros hoje defasados. Os demais cargos em que havia somente uma (01) vaga prevista, foi ampliado para duas (02) vagas por uma questão de planejamento, para que o Município não fique descoberto na eventualidade de afastamentos longos, exonerações, ou mesmo, para que o novo profissional possa ser treinado e ambientado à função, quando houver perspectiva de vacância por exoneração voluntária ou aposentadoria.

Além da adequação das vagas existentes, também estão sendo criados 03 (três) novos cargos, de Analista em Tecnologia da Informação, Eletricista e Fonoaudiólogo, que virão a acrescentar na prestação de serviços públicos e na gestão administrativa do Município, tendo em vista que a necessidade de informatização e manutenção dos sistemas existentes exigem a atuação constante de profissionais capacitados para o suporte técnico adequado.

O projeto apresentado é de grande importância para a gestão administrativa e de recursos humanos do Município, organização das carreiras e melhora na prestação de alguns serviços, com a possibilidade futura de contratação de profissionais mediante concurso público.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUIZIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei nº 716, de 15 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Verde do Oeste.

Art. 2º Ficam alterados os artigos 5º e 6º da Lei nº 716, de 15 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os cargos e respectivos níveis funcionais, requisitos, atribuições, carga horária, referência de vencimentos e número de vagas de cada um dos grupos ocupacionais que constituem este Plano são os constantes da "Estrutura de Cargos" - Anexos I, II e IV, que integram a presente Lei, sendo:

- I - ANEXO I – Estrutura de Cargos, Vagas, Vencimento Inicial e Carga Horária;
- II - ANEXO II – TABELAS A, B e C: Tabelas de Salários;
- III - ANEXO IV – Requisitos e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 6º Na relação das atribuições e requisitos de investidura nos cargos públicos de provimento efetivo de Ouro Verde do Oeste constantes do Anexo IV, desta Lei deverão constar:

- I - a denominação do cargo;
- II - o grupo ocupacional;
- III - a carga horária;
- IV - os requisitos para investidura;
- V - a descrição das tarefas ou atribuições."



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 3º Fica alterado o Anexo I - Quadro de Vagas, integrante da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015, passando a vigorar conforme ANEXO I desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o Anexo II - Estrutura de Cargos, integrante da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015, passando a vigorar conforme ANEXO II desta Lei.

Art. 5º Fica acrescentado o Anexo IV - Requisitos e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, na Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015, vigorando conforme ANEXO III desta Lei.

Art. 6º Ficam criados no quadro de pessoal do Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo, com o nível salarial, carga horária e o número de cargos contidos no Anexo I:

- I - Eletricista;
- II - Operador de Máquinas Pesadas;
- III - Fonoaudiólogo;
- IV - Analista em Tecnologia da Informação.

Art. 7º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de Agente de Saúde e Agente Sanitário que passarão respectivamente a denominar-se Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 8º Ficam declarados "em extinção" os seguintes cargos de provimento efetivo, na medida em que vagarem, assegurando-se o mesmo tratamento em relação à função e tabela salarial, dispostos na Lei nº 716/2015, anteriormente à vigência da presente Lei:

- I - Operador de Pá Carregadeira;
- II - Operador de Patrola;
- III - Operador de Retroescavadeira;
- IV - Operador de Trator de Esteira;
- V - Operador de Rolo Compactador;
- VI - Operador de Escavadeira Hidráulica;
- VII - Atendente em Unidade de Educação Infantil;
- VIII - Assistente de Saúde;
- IX - Auxiliar de Enfermagem;
- X - Auxiliar de Secretaria;
- XI - Escriturário;
- XII - Inseminador;
- XIII - Telefonista;
- XIV - Cirurgião Dentista - T12.

Art. 9º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal:

- I - Auxiliar Técnico de Serviços Urbanos;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- II - Bioquímico;
- III - Carpinteiro;
- IV - Recepcionista;
- V - Tributador.

Art. 10. Fica alterado no quadro de pessoal do Executivo Municipal, o número de vagas dos seguintes cargos, conforme Anexo I desta Lei:

- I - Coveiro;
- II - Motorista;
- III - Agente Comunitário de Saúde;
- IV - Agente de Apoio;
- V - Auxiliar Administrativo;
- VI - Fiscal de Obras e Posturas;
- VII - Técnico em Enfermagem;
- VIII - Advogado;
- IX - Bibliotecário;
- X - Enfermeiro;
- XI - Fisioterapeuta;
- XII - Médico Clínico Geral - T20;
- XIII - Nutricionista;
- XIV - Médico Pediatra;
- XV - Veterinário;
- XVI - Médico Ginecologista.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições com relação ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores em virtude da aprovação da Lei nº 918, de 21 de março de 2022.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2022.


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

ANEXO I

ANEXO I DA LEI Nº 716, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015 ESTRUTURA DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL E CARGA HORÁRIA

CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	FISO INICIAL	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS LEI ANTIGA	Nº DE VAGAS CRIADAS	Nº DE VAGAS EXINTAS	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A-I	1.443,50	40h	6	-	-	6
COZEIRO	GOO	A	C-I	1.519,49	40h	1	1	-	2
COZINHEIRO(A)	GOO	A	D-I	1.747,41	40h	15	-	-	15
GARI	GOO	A	E-I	1.443,50	40h	25	-	-	25
LAVADOR / LUBRIFICADOR	GOO	A	F-I	1.595,45	40h	2	-	-	2
MECÂNICO	GOO	A	G-I	2.735,09	40h	2	-	-	2
MESTRE DE OBRAS	GOO	A	H-I	2.189,58	40h	2	-	-	2
MOTORISTA	GOO	A	I-I	1.975,32	40h	30	5	-	35
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA*	GOO	A	J-I	2.279,23	40h	2	-	1	1
OPERADOR DE PATROLA*	GOO	A	K-I	2.279,23	40h	3	-	1	2
OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA*	GOO	A	L-I	2.279,23	40h	2	-	-	2
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA*	GOO	A	M-I	2.279,23	40h	1	-	-	1
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR*	GOO	A	N-I	2.279,23	40h	2	-	1	1
PEDREIRO	GOO	A	O-I	1.985,96	40h	3	-	-	3
SERVENTE DE PEDREIRO	GOO	A	P-I	1.595,45	40h	5	-	-	5
TRATORISTA	GOO	A	Q-I	2.279,23	40h	5	-	-	5
VIGIA	GOO	A	R-I	1.443,50	36h	10	-	-	10
ZELADOR(A)	GOO	A	S-I	1.443,50	40h	45	-	-	45
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA*	GOO	A	T-I	2.279,23	40h	1	-	-	1
ELETRICISTA	GOO	A	U-I	2.735,09	40h	-	2	-	2
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	GOO	A	V-I	2.735,09	40h	-	10	-	10
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEM	B	A-I	1.823,39	40h	14	6	-	20
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GEM	B	B-I	1.823,39	40h	5	-	-	5
AGENTE DE APOIO	GEM	B	C-I	1.717,03	40h	10	5	-	15
ATENDENTE EM UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL*	GEM	B	D-I	1.717,03	40h	15	-	9	6
ASSISTENTE DE SAÚDE*	GEM	B	E-I	1.823,39	40h	1	-	-	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEM	B	F-I	1.823,39	40h	7	3	-	10
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	GEM	B	G-I	1.823,39	40h	3	-	-	3
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GEM	B	H-I	1.823,39	40h	2	-	-	2



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERENCIA SALARIAL	PISO INICIAL	CARGA HORARIA	Nº DE VAGAS LEI ANTERIA	Nº DE VAGAS CRIADAS	Nº DE VAGAS EXISTENTES	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	I-I	1.823,39	40h	6	-	5	1
AUXILIAR DE SECRETARIA*	GEM	B	J-I	1.823,39	40h	4	-	3	1
AUXILIAR DE FARMACIA	GEM	B	L-I	1.823,39	40h	2	-	-	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	M-I	2.735,09	40h	10	-	-	10
CUIDADOR SOCIAL	GEM	B	N-I	1.823,39	40h	4	-	-	4
ESCRITURARIO*	GEM	B	O-I	1.823,39	40h	7	-	3	4
FISCAL DE TRIBUTOS	GEM	B	P-I	2.279,23	40h	3	-	-	3
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	GEM	B	Q-I	2.309,63	40h	1	1	-	2
INSEMINADOR*	GEM	B	R-I	2.583,12	40h	1	-	-	1
ORIENTADOR SOCIAL	GEM	B	S-I	1.823,39	40h	5	-	-	5
SECRETARIO ESCOLAR	GEM	B	T-I	2.051,31	40h	5	-	-	5
TÉCNICO AGRÍCOLA	GEM	B	U-I	2.431,18	40h	3	-	-	3
TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	V-I	3.038,98	40h	3	-	-	3
TÉCNICO EM SANEAMENTO	GEM	B	W-I	2.431,18	40h	4	-	-	4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	X-I	2.431,18	36h	12	8	-	20
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	GEM	B	Y-I	2.431,18	40h	2	-	-	2
TELEFONISTA*	GEM	B	Z-I	1.519,49	30h	2	-	-	2
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GEM	B	AB-I	2.431,18	40h	2	-	-	2
ADVOGADO	GSM	C	A-I	3.646,77	20h	1	1	-	2
ASSISTENTE SOCIAL	GSM	C	B-I	3.418,86	30h	5	-	-	5
BIBLIOTECARIO(A)	GSM	C	C-I	2.537,56	40h	1	1	-	2
CONTADOR	GSM	C	E-I	3.646,77	40h	2	-	-	2
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	GSM	C	F-I	3.646,77	40h	2	-	-	2
CIRURGIÃO DENTISTA - T12*	GSM	C	G-I	4.178,61	12h	3	-	2	1
CIRURGIÃO DENTISTA - T20	GSM	C	H-I	6.355,00	20h	2	-	-	2
ENFERMEIRO	GSM	C	I-I	3.646,77	40h	6	9	-	15
ENGENHEIRO CIVIL	GSM	C	J-I	3.646,77	20h	2	-	-	2
FARMACÊUTICO(A)	GSM	C	K-I	3.646,77	40h	2	-	-	2
FISIOTERAPEUTA	GSM	C	L-I	3.646,77	40h	1	1	-	2
MÉDICO CLÍNICO GERAL - T10	GSM	C	M-I	5.021,91	10h	4	-	-	4
MÉDICO CLÍNICO GERAL - T20	GSM	C	N-I	9.876,69	20h	4	6	-	10
NUTRICIONISTA	GSM	C	O-I	3.646,77	40h	1	1	-	2
PEDAGOGO	GSM	C	P-I	3.342,88	40h	3	-	-	3
MÉDICO PEDIATRA	GSM	C	Q-I	5.819,65	10h	1	1	-	2
PSICÓLOGO	GSM	C	R-I	3.646,77	40h	5	-	-	5



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS ANTIGA	Nº DE VAGAS CRIADAS	Nº DE VAGAS EXINTAS	TOTAL DE VAGAS
VETERINÁRIO(A)	GSU	C	S - I	3.646,77	20h	1	2	-	3
MÉDICO GINECOLOGISTA	GSU	C	T - I	5.819,65	10h	1	1	-	2
FONOAUDIÓLOGO	GSU	C	U - I	3.646,77	20h	-	2	-	2
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GSU	C	V - I	3.646,77	40h	-	2	-	2

* Cargo em extinção.

Departamento de Administração do Município de Ouro Verde do Oeste

Assessoria de Planejamento e Orçamento



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

ANEXO II

ANEXO II DA LEI Nº 716, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTRUTURA DE CARGOS TABELAS SALARIAIS DOS GRUPOS GOO, GEM E GSU

TABELA SALARIAL "A" DO GRUPO GOO

CARGO			CARGO			CARGO		
	A - I	A - II		C - I	C - II		D - I	D - II
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			COVEIRO			COZINHEIRO(A)		
PISO	1.443,50	1.587,85	PISO	1.519,49	1.671,44	PISO	1.747,41	1.922,15
1	1.472,37	1.619,61	1	1.549,88	1.704,87	1	1.782,36	1.960,59
2	1.501,82	1.652,00	2	1.580,88	1.738,97	2	1.818,01	1.999,81
3	1.531,85	1.685,04	3	1.612,49	1.773,74	3	1.854,37	2.039,80
4	1.562,49	1.718,74	4	1.644,74	1.809,22	4	1.891,45	2.080,60
5	1.593,74	1.753,11	5	1.677,64	1.845,40	5	1.929,28	2.122,21
6	1.625,62	1.788,18	6	1.711,19	1.882,31	6	1.967,87	2.164,65
7	1.658,13	1.823,94	7	1.745,42	1.919,96	7	2.007,22	2.207,96
8	1.691,29	1.860,42	8	1.780,32	1.958,36	8	2.047,37	2.252,11
9	1.725,12	1.897,63	9	1.815,93	1.997,52	9	2.088,32	2.297,15
10	1.759,62	1.935,58	10	1.852,25	2.037,47	10	2.130,08	2.343,09
11	1.794,81	1.974,29	11	1.889,29	2.078,22	11	2.172,68	2.389,95
12	1.830,71	2.013,78	12	1.927,08	2.119,79	12	2.216,14	2.437,75
13	1.867,32	2.054,05	13	1.965,62	2.162,18	13	2.260,46	2.486,51
14	1.904,67	2.095,13	14	2.004,93	2.205,43	14	2.305,67	2.536,24
15	1.942,76	2.137,04	15	2.045,03	2.249,54	15	2.351,78	2.586,96
16	1.981,62	2.179,78	16	2.085,93	2.294,53	16	2.398,82	2.638,70
17	2.021,25	2.223,37	17	2.127,85	2.340,42	17	2.446,80	2.691,48
18	2.061,67	2.267,84	18	2.170,21	2.387,23	18	2.495,73	2.745,30
19	2.102,91	2.313,20	19	2.213,61	2.434,97	19	2.545,65	2.800,21
20	2.144,97	2.359,46	20	2.257,88	2.483,67	20	2.596,56	2.856,22
21	2.187,86	2.406,65	21	2.303,04	2.533,34	21	2.648,49	2.913,34
22	2.231,62	2.454,78	22	2.349,10	2.584,01	22	2.701,46	2.971,61
23	2.276,25	2.503,88	23	2.396,08	2.635,69	23	2.755,49	3.031,04
24	2.321,78	2.553,96	24	2.444,00	2.688,40	24	2.810,60	3.091,66
25	2.368,21	2.605,04	25	2.492,88	2.742,17	25	2.866,81	3.153,49



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
GARI	E - I	E - II
PISO	1.443,50	1.587,85
1	1.472,37	1.619,61
2	1.501,82	1.652,00
3	1.531,85	1.685,04
4	1.562,49	1.718,74
5	1.593,74	1.753,11
6	1.625,62	1.788,18
7	1.658,13	1.823,94
8	1.691,29	1.860,42
9	1.725,12	1.897,63
10	1.759,62	1.935,58
11	1.794,81	1.974,29
12	1.830,71	2.013,78
13	1.867,32	2.054,05
14	1.904,67	2.095,13
15	1.942,76	2.137,04
16	1.981,62	2.179,78
17	2.021,25	2.223,37
18	2.061,67	2.267,84
19	2.102,91	2.313,20
20	2.144,97	2.359,46
21	2.187,86	2.406,65
22	2.231,62	2.454,78
23	2.276,25	2.503,88
24	2.321,78	2.553,96
25	2.368,21	2.605,04

CARGO		
LAVADOR / LUBRIFICADOR	F - I	F - II
PISO	1.595,45	1.755,00
1	1.627,36	1.790,09
2	1.659,91	1.825,90
3	1.693,10	1.862,41
4	1.726,97	1.899,66
5	1.761,51	1.937,66
6	1.796,74	1.976,41
7	1.832,67	2.015,94
8	1.869,32	2.056,26
9	1.906,71	2.097,38
10	1.944,84	2.139,33
11	1.983,74	2.182,12
12	2.023,42	2.225,76
13	2.063,88	2.270,27
14	2.105,16	2.315,68
15	2.147,27	2.361,99
16	2.190,21	2.409,23
17	2.234,02	2.457,42
18	2.278,70	2.506,57
19	2.324,27	2.556,70
20	2.370,75	2.607,83
21	2.418,17	2.659,99
22	2.466,53	2.713,19
23	2.515,86	2.767,45
24	2.566,18	2.822,80
25	2.617,50	2.879,26

CARGO		
MECÂNICO	G - I	G - II
PISO	2.735,09	3.008,60
1	2.789,79	3.068,77
2	2.845,59	3.130,15
3	2.902,50	3.192,75
4	2.960,55	3.256,60
5	3.019,76	3.321,74
6	3.080,16	3.388,17
7	3.141,76	3.455,93
8	3.204,59	3.525,05
9	3.268,69	3.595,55
10	3.334,06	3.667,47
11	3.400,74	3.740,81
12	3.468,76	3.815,63
13	3.538,13	3.891,94
14	3.608,89	3.969,78
15	3.681,07	4.049,18
16	3.754,69	4.130,16
17	3.829,79	4.212,76
18	3.906,38	4.297,02
19	3.984,51	4.382,96
20	4.064,20	4.470,62
21	4.145,48	4.560,03
22	4.228,39	4.651,23
23	4.312,96	4.744,26
24	4.399,22	4.839,14
25	4.487,21	4.935,93



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
MESTRE DE OBRAS		
	H - I	H - II
PISO	2.189,58	2.408,54
1	2.233,37	2.456,71
2	2.278,04	2.505,84
3	2.323,60	2.555,96
4	2.370,07	2.607,08
5	2.417,47	2.659,22
6	2.465,82	2.712,40
7	2.515,14	2.766,65
8	2.565,44	2.821,99
9	2.616,75	2.878,43
10	2.669,09	2.935,99
11	2.722,47	2.994,71
12	2.776,92	3.054,61
13	2.832,46	3.115,70
14	2.889,10	3.178,01
15	2.946,89	3.241,58
16	3.005,82	3.306,41
17	3.065,94	3.372,53
18	3.127,26	3.439,99
19	3.189,80	3.508,79
20	3.253,60	3.578,96
21	3.318,67	3.650,54
22	3.385,05	3.723,55
23	3.452,75	3.798,02
24	3.521,80	3.873,98
25	3.592,24	3.951,46

CARGO		
MOTORISTA		
	I - I	I - II
PISO	1.975,32	2.172,85
1	2.014,83	2.216,31
2	2.055,12	2.260,64
3	2.096,23	2.305,85
4	2.138,15	2.351,96
5	2.180,91	2.399,00
6	2.224,53	2.446,98
7	2.269,02	2.495,92
8	2.314,40	2.545,84
9	2.360,69	2.596,76
10	2.407,90	2.648,69
11	2.456,06	2.701,67
12	2.505,18	2.755,70
13	2.555,29	2.810,82
14	2.606,39	2.867,03
15	2.658,52	2.924,37
16	2.711,69	2.982,86
17	2.765,92	3.042,52
18	2.821,24	3.103,37
19	2.877,67	3.165,44
20	2.935,22	3.228,74
21	2.993,93	3.293,32
22	3.053,80	3.359,19
23	3.114,88	3.426,37
24	3.177,18	3.494,90
25	3.240,72	3.564,79

CARGO		
OPERADOR DE PA CARREGADEIRA		
	J - I	J - II
PISO	2.279,23	2.507,15
1	2.324,81	2.567,30
2	2.371,31	2.608,44
3	2.418,74	2.660,61
4	2.467,11	2.713,82
5	2.516,45	2.768,10
6	2.566,78	2.823,46
7	2.618,12	2.879,93
8	2.670,48	2.937,53
9	2.723,89	2.996,28
10	2.778,37	3.056,21
11	2.833,94	3.117,33
12	2.890,61	3.179,68
13	2.948,43	3.243,27
14	3.007,40	3.308,14
15	3.067,54	3.374,30
16	3.128,89	3.441,78
17	3.191,47	3.510,62
18	3.255,30	3.580,83
19	3.320,41	3.652,46
20	3.386,82	3.725,50
21	3.454,55	3.800,01
22	3.523,64	3.876,01
23	3.594,12	3.953,53
24	3.666,00	4.032,60
25	3.739,32	4.113,25



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
OPERADOR DE PATROLA		
	K - I	K - II
PISO	2.279,23	2.507,15
1	2.324,81	2.557,30
2	2.371,31	2.608,44
3	2.418,74	2.660,61
4	2.467,11	2.713,82
5	2.516,45	2.768,10
6	2.566,78	2.823,46
7	2.618,12	2.879,93
8	2.670,48	2.937,53
9	2.723,89	2.996,28
10	2.778,37	3.056,21
11	2.833,94	3.117,33
12	2.890,61	3.179,68
13	2.948,43	3.243,27
14	3.007,40	3.308,14
15	3.067,54	3.374,30
16	3.128,89	3.441,78
17	3.191,47	3.510,62
18	3.255,30	3.580,83
19	3.320,41	3.652,45
20	3.386,82	3.725,50
21	3.454,55	3.800,01
22	3.523,64	3.876,01
23	3.594,12	3.953,53
24	3.666,00	4.032,60
25	3.739,32	4.113,25

CARGO		
OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA		
	L - I	L - II
PISO	2.279,23	2.507,15
1	2.324,81	2.557,30
2	2.371,31	2.608,44
3	2.418,74	2.660,61
4	2.467,11	2.713,82
5	2.516,45	2.768,10
6	2.566,78	2.823,46
7	2.618,12	2.879,93
8	2.670,48	2.937,53
9	2.723,89	2.996,28
10	2.778,37	3.056,21
11	2.833,94	3.117,33
12	2.890,61	3.179,68
13	2.948,43	3.243,27
14	3.007,40	3.308,14
15	3.067,54	3.374,30
16	3.128,89	3.441,78
17	3.191,47	3.510,62
18	3.255,30	3.580,83
19	3.320,41	3.652,45
20	3.386,82	3.725,50
21	3.454,55	3.800,01
22	3.523,64	3.876,01
23	3.594,12	3.953,53
24	3.666,00	4.032,60
25	3.739,32	4.113,25

CARGO		
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA		
	M - I	M - II
PISO	2.279,23	2.507,15
1	2.324,81	2.557,30
2	2.371,31	2.608,44
3	2.418,74	2.660,61
4	2.467,11	2.713,82
5	2.516,45	2.768,10
6	2.566,78	2.823,46
7	2.618,12	2.879,93
8	2.670,48	2.937,53
9	2.723,89	2.996,28
10	2.778,37	3.056,21
11	2.833,94	3.117,33
12	2.890,61	3.179,68
13	2.948,43	3.243,27
14	3.007,40	3.308,14
15	3.067,54	3.374,30
16	3.128,89	3.441,78
17	3.191,47	3.510,62
18	3.255,30	3.580,83
19	3.320,41	3.652,45
20	3.386,82	3.725,50
21	3.454,55	3.800,01
22	3.523,64	3.876,01
23	3.594,12	3.953,53
24	3.666,00	4.032,60
25	3.739,32	4.113,25



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

CARGO		
	N - I	N - II
OPERADOR DE POLO COMPACTADOR		
PISO	2.279,23	2.507,15
1	2.324,81	2.557,30
2	2.371,31	2.608,44
3	2.418,74	2.660,61
4	2.467,11	2.713,82
5	2.516,45	2.768,10
6	2.566,78	2.823,46
7	2.618,12	2.879,93
8	2.670,48	2.937,53
9	2.723,89	2.996,28
10	2.778,37	3.056,21
11	2.833,94	3.117,33
12	2.890,61	3.179,68
13	2.948,43	3.243,27
14	3.007,40	3.308,14
15	3.067,54	3.374,30
16	3.128,89	3.441,78
17	3.191,47	3.510,62
18	3.255,30	3.580,83
19	3.320,41	3.652,45
20	3.386,82	3.725,50
21	3.454,55	3.800,01
22	3.523,64	3.876,01
23	3.594,12	3.953,53
24	3.666,00	4.032,60
25	3.739,32	4.113,25

CARGO		
	O - I	O - II
PEDREIRO		
PISO	1.985,96	2.184,56
1	2.025,68	2.228,25
2	2.066,19	2.272,81
3	2.107,52	2.318,27
4	2.149,67	2.364,63
5	2.192,66	2.411,93
6	2.236,51	2.460,16
7	2.281,24	2.509,37
8	2.326,87	2.559,56
9	2.373,41	2.610,75
10	2.420,87	2.662,96
11	2.469,29	2.716,22
12	2.518,68	2.770,55
13	2.569,05	2.825,96
14	2.620,43	2.882,48
15	2.672,84	2.940,12
16	2.726,30	2.998,93
17	2.780,82	3.058,91
18	2.836,44	3.120,08
19	2.893,17	3.182,49
20	2.951,03	3.246,14
21	3.010,05	3.311,06
22	3.070,25	3.377,28
23	3.131,66	3.444,82
24	3.194,29	3.513,72
25	3.258,18	3.584,00

CARGO		
	P - I	P - II
SERVENTE DE PEDREIRO		
PISO	1.595,45	1.755,00
1	1.627,36	1.790,09
2	1.659,91	1.825,90
3	1.693,10	1.862,41
4	1.726,97	1.899,66
5	1.761,51	1.937,66
6	1.796,74	1.976,41
7	1.832,67	2.015,94
8	1.869,32	2.056,26
9	1.906,71	2.097,38
10	1.944,84	2.139,33
11	1.983,74	2.182,12
12	2.023,42	2.225,76
13	2.063,88	2.270,27
14	2.105,16	2.315,68
15	2.147,27	2.361,99
16	2.190,21	2.409,23
17	2.234,02	2.457,42
18	2.278,70	2.506,57
19	2.324,27	2.556,70
20	2.370,75	2.607,83
21	2.418,17	2.659,99
22	2.466,53	2.713,19
23	2.515,86	2.767,45
24	2.566,18	2.822,80
25	2.617,50	2.879,26



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
TRATORISTA		
	Q - I	Q - II
PISO	2.279,23	2.507,15
1	2.324,81	2.557,30
2	2.371,31	2.608,44
3	2.418,74	2.660,61
4	2.467,11	2.713,82
5	2.516,45	2.768,10
6	2.566,78	2.823,46
7	2.618,12	2.879,93
8	2.670,48	2.937,53
9	2.723,89	2.996,28
10	2.778,37	3.056,21
11	2.833,94	3.117,33
12	2.890,61	3.179,68
13	2.948,43	3.243,27
14	3.007,40	3.308,14
15	3.067,54	3.374,30
16	3.128,89	3.441,78
17	3.191,47	3.510,62
18	3.255,30	3.580,83
19	3.320,41	3.652,45
20	3.386,82	3.725,50
21	3.454,55	3.800,01
22	3.523,64	3.876,01
23	3.594,12	3.953,53
24	3.666,00	4.032,60
25	3.739,32	4.113,26

CARGO		
VIGIA		
	R - I	R - II
PISO	1.443,50	1.587,85
1	1.472,37	1.619,61
2	1.501,82	1.652,00
3	1.531,85	1.685,04
4	1.562,49	1.718,74
5	1.593,74	1.753,11
6	1.625,62	1.788,18
7	1.658,13	1.823,94
8	1.691,29	1.860,42
9	1.725,12	1.897,63
10	1.759,62	1.935,58
11	1.794,81	1.974,29
12	1.830,71	2.013,78
13	1.867,32	2.054,05
14	1.904,67	2.095,13
15	1.942,76	2.137,04
16	1.981,62	2.179,78
17	2.021,25	2.223,37
18	2.061,67	2.267,84
19	2.102,91	2.313,20
20	2.144,97	2.359,46
21	2.187,86	2.406,65
22	2.231,62	2.454,78
23	2.276,25	2.503,88
24	2.321,78	2.553,96
25	2.368,21	2.605,04

CARGO		
ZELADOR(A)		
	S - I	S - II
PISO	1.443,50	1.587,85
1	1.472,37	1.619,61
2	1.501,82	1.652,00
3	1.531,85	1.685,04
4	1.562,49	1.718,74
5	1.593,74	1.753,11
6	1.625,62	1.788,18
7	1.658,13	1.823,94
8	1.691,29	1.860,42
9	1.725,12	1.897,63
10	1.759,62	1.935,58
11	1.794,81	1.974,29
12	1.830,71	2.013,78
13	1.867,32	2.054,05
14	1.904,67	2.095,13
15	1.942,76	2.137,04
16	1.981,62	2.179,78
17	2.021,25	2.223,37
18	2.061,67	2.267,84
19	2.102,91	2.313,20
20	2.144,97	2.359,46
21	2.187,86	2.406,65
22	2.231,62	2.454,78
23	2.276,25	2.503,88
24	2.321,78	2.553,96
25	2.368,21	2.605,04



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	T - I	T - II
PISO	2.279,23	2.507,15
1	2.324,81	2.657,30
2	2.371,31	2.608,44
3	2.418,74	2.660,61
4	2.467,11	2.713,82
5	2.516,45	2.768,10
6	2.566,78	2.823,46
7	2.618,12	2.879,93
8	2.670,48	2.937,53
9	2.723,89	2.996,28
10	2.778,37	3.056,21
11	2.833,94	3.117,33
12	2.890,61	3.179,68
13	2.948,43	3.243,27
14	3.007,40	3.308,14
15	3.067,64	3.374,30
16	3.128,89	3.441,78
17	3.191,47	3.510,62
18	3.255,30	3.580,83
19	3.320,41	3.652,45
20	3.386,82	3.725,50
21	3.454,55	3.800,01
22	3.523,64	3.876,01
23	3.594,12	3.953,53
24	3.666,00	4.032,60
25	3.739,32	4.113,25

CARGO		
ELETRICISTA	U - I	U - II
PISO	2.735,09	3.008,60
1	2.789,79	3.068,77
2	2.845,59	3.130,15
3	2.902,50	3.192,75
4	2.960,55	3.256,60
5	3.019,76	3.321,74
6	3.080,16	3.388,17
7	3.141,76	3.455,93
8	3.204,59	3.525,05
9	3.268,69	3.595,55
10	3.334,06	3.667,47
11	3.400,74	3.740,81
12	3.468,76	3.815,63
13	3.538,13	3.891,94
14	3.608,89	3.969,78
15	3.681,07	4.049,18
16	3.754,69	4.130,16
17	3.829,79	4.212,76
18	3.906,38	4.297,02
19	3.984,51	4.382,96
20	4.064,20	4.470,62
21	4.145,48	4.560,03
22	4.228,39	4.651,23
23	4.312,96	4.744,26
24	4.399,22	4.839,14
25	4.487,21	4.935,93

CARGO		
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V - I	V - II
PISO	2.735,09	3.008,60
1	2.789,79	3.068,77
2	2.845,59	3.130,15
3	2.902,50	3.192,75
4	2.960,55	3.256,60
5	3.019,76	3.321,74
6	3.080,16	3.388,17
7	3.141,76	3.455,93
8	3.204,59	3.525,05
9	3.268,69	3.595,55
10	3.334,06	3.667,47
11	3.400,74	3.740,81
12	3.468,76	3.815,63
13	3.538,13	3.891,94
14	3.608,89	3.969,78
15	3.681,07	4.049,18
16	3.754,69	4.130,16
17	3.829,79	4.212,76
18	3.906,38	4.297,02
19	3.984,51	4.382,96
20	4.064,20	4.470,62
21	4.145,48	4.560,03
22	4.228,39	4.651,23
23	4.312,96	4.744,26
24	4.399,22	4.839,14
25	4.487,21	4.935,93



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
 www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO II DA LEI Nº 716, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTRUTURA DE CARGOS TABELAS SALARIAIS DOS GRUPOS GOO, GEM E GSU

TABELA SALARIAL "B" DO GRUPO GEM

CARGO			CARGO			CARGO		
AGENTE DE SAÚDE	A - I	A - II	AGENTE SANITÁRIO	B - I	B - II	AGENTE DE APOIO	C - I	C - II
PISO	1.823,39	2.005,73	PISO	1.823,39	2.005,73	PISO	1.717,03	1.888,73
1	1.859,86	2.045,84	1	1.859,86	2.045,84	1	1.751,37	1.926,51
2	1.897,05	2.086,76	2	1.897,05	2.086,76	2	1.786,40	1.965,04
3	1.935,00	2.128,50	3	1.935,00	2.128,50	3	1.822,13	2.004,34
4	1.973,70	2.171,07	4	1.973,70	2.171,07	4	1.858,57	2.044,43
5	2.013,17	2.214,49	5	2.013,17	2.214,49	5	1.895,74	2.085,31
6	2.053,43	2.258,78	6	2.053,43	2.258,78	6	1.933,65	2.127,02
7	2.094,50	2.303,95	7	2.094,50	2.303,95	7	1.972,33	2.169,56
8	2.136,39	2.350,03	8	2.136,39	2.350,03	8	2.011,77	2.212,95
9	2.179,12	2.397,03	9	2.179,12	2.397,03	9	2.052,01	2.257,21
10	2.222,70	2.444,97	10	2.222,70	2.444,97	10	2.093,06	2.302,36
11	2.267,16	2.493,87	11	2.267,16	2.493,87	11	2.134,91	2.348,40
12	2.312,50	2.543,75	12	2.312,50	2.543,75	12	2.177,61	2.395,37
13	2.358,75	2.594,62	13	2.358,75	2.594,62	13	2.221,16	2.443,28
14	2.405,92	2.646,52	14	2.405,92	2.646,52	14	2.265,58	2.492,14
15	2.454,04	2.699,45	15	2.454,04	2.699,45	15	2.310,90	2.541,99
16	2.503,12	2.753,44	16	2.503,12	2.753,44	16	2.357,11	2.592,83
17	2.553,19	2.808,50	17	2.553,19	2.808,50	17	2.404,26	2.644,66
18	2.604,25	2.864,67	18	2.604,25	2.864,67	18	2.452,34	2.697,58
19	2.656,33	2.921,97	19	2.656,33	2.921,97	19	2.501,39	2.751,53
20	2.709,46	2.980,41	20	2.709,46	2.980,41	20	2.551,42	2.806,56
21	2.763,65	3.040,02	21	2.763,65	3.040,02	21	2.602,44	2.862,69
22	2.818,92	3.100,82	22	2.818,92	3.100,82	22	2.654,49	2.919,94
23	2.875,30	3.162,83	23	2.875,30	3.162,83	23	2.707,56	2.978,34
24	2.932,81	3.226,09	24	2.932,81	3.226,09	24	2.761,74	3.037,91
25	2.991,46	3.290,61	25	2.991,46	3.290,61	25	2.816,97	3.098,67



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
ATENDENTE EM UN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	D - I	D - II
PISO	1.717,03	1.888,73
1	1.751,37	1.926,51
2	1.786,40	1.965,04
3	1.822,13	2.004,34
4	1.858,57	2.044,43
5	1.895,74	2.085,31
6	1.933,65	2.127,02
7	1.972,33	2.169,56
8	2.011,77	2.212,95
9	2.052,01	2.257,21
10	2.093,05	2.302,35
11	2.134,91	2.348,40
12	2.177,61	2.395,37
13	2.221,16	2.443,28
14	2.265,68	2.492,14
15	2.310,90	2.541,99
16	2.357,11	2.592,83
17	2.404,26	2.644,68
18	2.452,34	2.697,58
19	2.501,39	2.751,53
20	2.551,42	2.806,56
21	2.602,44	2.862,69
22	2.654,49	2.919,94
23	2.707,58	2.978,34
24	2.761,74	3.037,91
25	2.816,97	3.098,67

CARGO		
ASSISTENTE DE SAÚDE	E - I	E - II
PISO	1.823,39	2.005,73
1	1.859,86	2.045,84
2	1.897,05	2.086,76
3	1.935,00	2.128,50
4	1.973,70	2.171,07
5	2.013,17	2.214,49
6	2.053,43	2.258,78
7	2.094,50	2.303,95
8	2.136,39	2.350,03
9	2.179,12	2.397,03
10	2.222,70	2.444,97
11	2.267,16	2.493,87
12	2.312,50	2.543,75
13	2.358,75	2.594,62
14	2.405,92	2.646,52
15	2.454,04	2.699,45
16	2.503,12	2.753,44
17	2.553,19	2.808,50
18	2.604,25	2.864,67
19	2.656,33	2.921,97
20	2.709,46	2.980,41
21	2.763,65	3.040,02
22	2.818,92	3.100,82
23	2.875,30	3.162,83
24	2.932,81	3.226,09
25	2.991,46	3.290,61

CARGO		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	F - I	F - II
PISO	1.823,39	2.005,73
1	1.859,86	2.045,84
2	1.897,05	2.086,76
3	1.935,00	2.128,50
4	1.973,70	2.171,07
5	2.013,17	2.214,49
6	2.053,43	2.258,78
7	2.094,50	2.303,95
8	2.136,39	2.350,03
9	2.179,12	2.397,03
10	2.222,70	2.444,97
11	2.267,16	2.493,87
12	2.312,50	2.543,75
13	2.358,75	2.594,62
14	2.405,92	2.646,52
15	2.454,04	2.699,45
16	2.503,12	2.753,44
17	2.553,19	2.808,50
18	2.604,25	2.864,67
19	2.656,33	2.921,97
20	2.709,46	2.980,41
21	2.763,65	3.040,02
22	2.818,92	3.100,82
23	2.875,30	3.162,83
24	2.932,81	3.226,09
25	2.991,46	3.290,61



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
AUXILIAR DE BIBLIOTECA		
	G - I	G - II
PISO	1.823,39	2.005,73
1	1.859,86	2.045,84
2	1.897,05	2.086,76
3	1.935,00	2.128,50
4	1.973,70	2.171,07
5	2.013,17	2.214,49
6	2.053,43	2.258,78
7	2.094,50	2.303,95
8	2.136,39	2.350,03
9	2.179,12	2.397,03
10	2.222,70	2.444,97
11	2.267,16	2.493,87
12	2.312,50	2.543,75
13	2.358,75	2.594,62
14	2.405,92	2.646,52
15	2.454,04	2.699,45
16	2.503,12	2.753,44
17	2.553,19	2.808,50
18	2.604,25	2.864,67
19	2.656,33	2.921,97
20	2.709,46	2.980,41
21	2.763,65	3.040,02
22	2.818,92	3.100,82
23	2.875,30	3.162,83
24	2.932,81	3.226,09
25	2.991,46	3.290,61

CARGO		
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
	H - I	H - II
PISO	1.823,39	2.005,73
1	1.859,86	2.045,84
2	1.897,05	2.086,76
3	1.935,00	2.128,50
4	1.973,70	2.171,07
5	2.013,17	2.214,49
6	2.053,43	2.258,78
7	2.094,50	2.303,95
8	2.136,39	2.350,03
9	2.179,12	2.397,03
10	2.222,70	2.444,97
11	2.267,16	2.493,87
12	2.312,50	2.543,75
13	2.358,75	2.594,62
14	2.405,92	2.646,52
15	2.454,04	2.699,45
16	2.503,12	2.753,44
17	2.553,19	2.808,50
18	2.604,25	2.864,67
19	2.656,33	2.921,97
20	2.709,46	2.980,41
21	2.763,65	3.040,02
22	2.818,92	3.100,82
23	2.875,30	3.162,83
24	2.932,81	3.226,09
25	2.991,46	3.290,61

CARGO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
	I - I	I - II
PISO	1.823,39	2.005,73
1	1.859,86	2.045,84
2	1.897,05	2.086,76
3	1.935,00	2.128,50
4	1.973,70	2.171,07
5	2.013,17	2.214,49
6	2.053,43	2.258,78
7	2.094,50	2.303,95
8	2.136,39	2.350,03
9	2.179,12	2.397,03
10	2.222,70	2.444,97
11	2.267,16	2.493,87
12	2.312,50	2.543,75
13	2.358,75	2.594,62
14	2.405,92	2.646,52
15	2.454,04	2.699,45
16	2.503,12	2.753,44
17	2.553,19	2.808,50
18	2.604,25	2.864,67
19	2.656,33	2.921,97
20	2.709,46	2.980,41
21	2.763,65	3.040,02
22	2.818,92	3.100,82
23	2.875,30	3.162,83
24	2.932,81	3.226,09
25	2.991,46	3.290,61





Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
AUXILIAR DE SECRETARIA	J - I	J - II
PISO	1.823,39	2.005,73
1	1.859,86	2.045,84
2	1.897,05	2.086,76
3	1.935,00	2.128,50
4	1.973,70	2.171,07
5	2.013,17	2.214,49
6	2.053,43	2.258,78
7	2.094,50	2.303,95
8	2.136,39	2.350,03
9	2.179,12	2.397,03
10	2.222,70	2.444,97
11	2.267,16	2.493,87
12	2.312,50	2.543,75
13	2.358,75	2.594,62
14	2.405,92	2.646,52
15	2.454,04	2.699,45
16	2.503,12	2.753,44
17	2.553,19	2.808,50
18	2.604,25	2.864,67
19	2.656,33	2.921,97
20	2.709,46	2.980,41
21	2.763,65	3.040,02
22	2.818,92	3.100,82
23	2.875,30	3.162,83
24	2.932,81	3.226,09
25	2.991,46	3.290,61

CARGO		
AUXILIAR DE FARMÁCIA	L - I	L - II
PISO	1.823,39	2.005,73
1	1.859,86	2.045,84
2	1.897,05	2.086,76
3	1.935,00	2.128,50
4	1.973,70	2.171,07
6	2.013,17	2.214,49
6	2.053,43	2.258,78
7	2.094,50	2.303,95
8	2.136,39	2.350,03
9	2.179,12	2.397,03
10	2.222,70	2.444,97
11	2.267,16	2.493,87
12	2.312,50	2.543,75
13	2.358,75	2.594,62
14	2.405,92	2.646,52
15	2.454,04	2.699,45
16	2.503,12	2.753,44
17	2.553,19	2.808,50
18	2.604,25	2.864,67
19	2.656,33	2.921,97
20	2.709,46	2.980,41
21	2.763,65	3.040,02
22	2.818,92	3.100,82
23	2.875,30	3.162,83
24	2.932,81	3.226,09
25	2.991,46	3.290,61

CARGO		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	M - I	M - II
PISO	2.735,09	3.008,60
1	2.789,79	3.068,77
2	2.845,59	3.130,15
3	2.902,50	3.192,75
4	2.960,55	3.256,60
5	3.019,76	3.321,74
6	3.080,16	3.388,17
7	3.141,76	3.455,93
8	3.204,59	3.525,05
9	3.268,69	3.595,55
10	3.334,06	3.667,47
11	3.400,74	3.740,81
12	3.468,76	3.815,63
13	3.538,13	3.891,94
14	3.608,89	3.969,78
15	3.681,07	4.049,16
16	3.754,69	4.130,16
17	3.829,79	4.212,76
18	3.906,38	4.297,02
19	3.984,51	4.382,96
20	4.064,20	4.470,62
21	4.145,48	4.560,03
22	4.228,39	4.651,23
23	4.312,96	4.744,26
24	4.399,22	4.839,14
25	4.487,21	4.935,93





Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

CARGO		
	N - I	N - II
CUIDADOR SOCIAL		
PISO	1.823,39	2.005,73
1	1.858,86	2.045,84
2	1.897,05	2.086,76
3	1.935,00	2.128,50
4	1.973,70	2.171,07
5	2.013,17	2.214,49
6	2.053,43	2.258,78
7	2.094,50	2.303,95
8	2.136,39	2.350,03
9	2.179,12	2.397,03
10	2.222,70	2.444,97
11	2.267,16	2.493,87
12	2.312,50	2.543,75
13	2.358,75	2.594,62
14	2.405,92	2.646,52
15	2.454,04	2.699,45
16	2.503,12	2.753,44
17	2.553,19	2.808,50
18	2.604,25	2.864,67
19	2.656,33	2.921,97
20	2.709,46	2.980,41
21	2.763,65	3.040,02
22	2.818,92	3.100,82
23	2.875,30	3.162,83
24	2.932,81	3.226,09
25	2.991,46	3.290,61

CARGO		
	O - I	O - II
ESCRITURÁRIO		
PISO	1.823,39	2.005,73
1	1.859,86	2.045,84
2	1.897,05	2.086,76
3	1.935,00	2.128,50
4	1.973,70	2.171,07
5	2.013,17	2.214,49
6	2.053,43	2.258,78
7	2.094,50	2.303,95
8	2.136,39	2.350,03
9	2.179,12	2.397,03
10	2.222,70	2.444,97
11	2.267,16	2.493,87
12	2.312,50	2.543,75
13	2.358,75	2.594,62
14	2.405,92	2.646,52
15	2.454,04	2.699,45
16	2.503,12	2.753,44
17	2.553,19	2.808,50
18	2.604,25	2.864,67
19	2.656,33	2.921,97
20	2.709,46	2.980,41
21	2.763,65	3.040,02
22	2.818,92	3.100,82
23	2.875,30	3.162,83
24	2.932,81	3.226,09
25	2.991,46	3.290,61

CARGO		
	P - I	P - II
FISCAL DE TRIBUTOS		
PISO	2.279,23	2.507,15
1	2.324,81	2.557,30
2	2.371,31	2.608,44
3	2.418,74	2.660,61
4	2.467,11	2.713,82
5	2.516,45	2.768,10
6	2.566,78	2.823,46
7	2.618,12	2.879,93
8	2.670,48	2.937,53
9	2.723,89	2.996,28
10	2.778,37	3.056,21
11	2.833,94	3.117,33
12	2.890,61	3.179,68
13	2.948,43	3.243,27
14	3.007,40	3.308,14
15	3.067,54	3.374,30
16	3.128,89	3.441,78
17	3.191,47	3.510,62
18	3.255,30	3.580,83
19	3.320,41	3.652,45
20	3.386,82	3.725,60
21	3.454,55	3.800,01
22	3.523,64	3.876,01
23	3.594,12	3.953,53
24	3.666,00	4.032,60
25	3.739,32	4.113,25



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO			
	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
	Q - I	Q - II	
PISO	2.309,63	2.540,59	
1	2.355,82	2.591,40	
2	2.402,94	2.643,23	
3	2.451,00	2.696,10	
4	2.500,02	2.750,02	
5	2.550,02	2.805,02	
6	2.601,02	2.861,12	
7	2.653,04	2.918,34	
8	2.706,10	2.976,71	
9	2.760,22	3.036,24	
10	2.815,43	3.096,97	
11	2.871,73	3.158,91	
12	2.929,17	3.222,09	
13	2.987,75	3.286,53	
14	3.047,51	3.352,26	
15	3.108,46	3.419,30	
16	3.170,63	3.487,69	
17	3.234,04	3.557,44	
18	3.298,72	3.628,59	
19	3.364,69	3.701,16	
20	3.431,99	3.775,19	
21	3.500,63	3.850,69	
22	3.570,64	3.927,71	
23	3.642,05	4.006,26	
24	3.714,89	4.086,38	
25	3.789,19	4.168,11	

CARGO			
	INSEMINADOR		
	R - I	R - II	
PISO	2.583,12	2.841,43	
1	2.634,78	2.898,26	
2	2.687,48	2.956,23	
3	2.741,23	3.015,35	
4	2.796,05	3.075,66	
5	2.851,87	3.137,17	
6	2.909,01	3.199,91	
7	2.967,19	3.263,91	
8	3.026,54	3.329,19	
9	3.087,07	3.395,77	
10	3.148,81	3.463,69	
11	3.211,79	3.532,96	
12	3.276,02	3.603,62	
13	3.341,54	3.675,70	
14	3.408,37	3.749,21	
15	3.476,54	3.824,19	
16	3.546,07	3.900,68	
17	3.616,99	3.978,69	
18	3.689,33	4.058,26	
19	3.763,12	4.139,43	
20	3.838,38	4.222,22	
21	3.915,15	4.306,66	
22	3.993,45	4.392,80	
23	4.073,32	4.480,65	
24	4.154,79	4.570,27	
25	4.237,88	4.661,67	

CARGO			
	ORIENTADOR SOCIAL		
	S - I	S - II	
PISO	1.823,39	2.005,73	
1	1.859,86	2.045,84	
2	1.897,05	2.086,76	
3	1.935,00	2.128,50	
4	1.973,70	2.171,07	
5	2.013,17	2.214,49	
6	2.053,43	2.258,78	
7	2.094,50	2.303,95	
8	2.136,39	2.350,03	
9	2.179,12	2.397,03	
10	2.222,70	2.444,97	
11	2.267,16	2.493,87	
12	2.312,50	2.543,75	
13	2.358,75	2.594,62	
14	2.405,92	2.646,52	
15	2.454,04	2.699,45	
16	2.503,12	2.753,44	
17	2.553,19	2.808,50	
18	2.604,25	2.864,67	
19	2.656,33	2.921,97	
20	2.709,46	2.980,41	
21	2.763,65	3.040,02	
22	2.818,92	3.100,82	
23	2.875,30	3.162,83	
24	2.932,81	3.226,09	
25	2.991,46	3.290,61	



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
SECRETÁRIO ESCOLAR	T - I	T - II
	PISO	2.051,31
1	2.092,34	2.301,57
2	2.134,18	2.347,60
3	2.176,87	2.394,55
4	2.220,40	2.442,44
5	2.264,81	2.491,29
6	2.310,11	2.541,12
7	2.356,31	2.591,94
8	2.403,44	2.643,78
9	2.451,51	2.696,66
10	2.500,54	2.750,59
11	2.550,55	2.805,60
12	2.601,56	2.861,71
13	2.653,59	2.918,95
14	2.706,86	2.977,33
15	2.760,79	3.036,87
16	2.816,01	3.097,61
17	2.872,33	3.159,56
18	2.929,78	3.222,75
19	2.988,37	3.287,21
20	3.048,14	3.352,95
21	3.109,10	3.420,01
22	3.171,28	3.488,41
23	3.234,71	3.558,18
24	3.299,40	3.629,34
25	3.365,39	3.701,93

CARGO		
TÉCNICO AGRÍCOLA	U - I	U - II
	PISO	2.431,18
1	2.479,80	2.727,76
2	2.529,40	2.782,34
3	2.579,99	2.837,99
4	2.631,59	2.894,75
5	2.684,22	2.952,64
6	2.737,90	3.011,69
7	2.792,66	3.071,93
8	2.848,51	3.133,37
9	2.905,49	3.196,03
10	2.963,59	3.259,95
11	3.022,87	3.325,15
12	3.083,32	3.391,66
13	3.144,99	3.459,49
14	3.207,89	3.528,68
15	3.272,05	3.599,25
16	3.337,49	3.671,24
17	3.404,24	3.744,66
18	3.472,32	3.819,56
19	3.541,77	3.895,95
20	3.612,61	3.973,87
21	3.684,86	4.053,34
22	3.758,55	4.134,41
23	3.833,73	4.217,10
24	3.910,40	4.301,44
25	3.988,61	4.387,47

CARGO		
TÉCNICO DESPORTIVO	V - I	V - II
	PISO	3.038,98
1	3.099,76	3.409,74
2	3.161,75	3.477,93
3	3.224,99	3.547,49
4	3.289,49	3.618,44
5	3.355,28	3.690,81
6	3.422,39	3.764,62
7	3.490,83	3.839,92
8	3.560,65	3.916,71
9	3.631,86	3.995,05
10	3.704,50	4.074,95
11	3.778,59	4.156,45
12	3.854,16	4.239,58
13	3.931,24	4.324,37
14	4.009,87	4.410,86
15	4.090,07	4.499,07
16	4.171,87	4.589,06
17	4.255,31	4.680,84
18	4.340,41	4.774,45
19	4.427,22	4.869,94
20	4.515,76	4.967,34
21	4.606,08	5.066,69
22	4.698,20	5.168,02
23	4.792,17	5.271,36
24	4.888,01	5.376,81
25	4.985,77	5.484,35



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
	W - I	W - II
TÉCNICO EM SANEAMENTO		
PISO	2.431,18	2.674,30
1	2.479,80	2.727,78
2	2.529,40	2.782,34
3	2.579,99	2.837,99
4	2.631,59	2.894,75
5	2.684,22	2.952,64
6	2.737,90	3.011,69
7	2.792,66	3.071,93
8	2.848,51	3.133,37
9	2.905,49	3.196,03
10	2.963,59	3.259,95
11	3.022,87	3.325,15
12	3.083,32	3.391,66
13	3.144,99	3.459,49
14	3.207,89	3.528,68
15	3.272,05	3.599,25
16	3.337,49	3.671,24
17	3.404,24	3.744,66
18	3.472,32	3.819,56
19	3.541,77	3.895,95
20	3.612,61	3.973,87
21	3.684,86	4.053,34
22	3.758,55	4.134,41
23	3.833,73	4.217,10
24	3.910,40	4.301,44
25	3.988,61	4.387,47

CARGO		
	X - I	X - II
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
PISO	2.431,18	2.674,30
1	2.479,80	2.727,78
2	2.529,40	2.782,34
3	2.579,99	2.837,99
4	2.631,59	2.894,75
5	2.684,22	2.952,64
6	2.737,90	3.011,69
7	2.792,66	3.071,93
8	2.848,51	3.133,37
9	2.905,49	3.196,03
10	2.963,59	3.259,95
11	3.022,87	3.325,15
12	3.083,32	3.391,66
13	3.144,99	3.459,49
14	3.207,89	3.528,68
15	3.272,05	3.599,25
16	3.337,49	3.671,24
17	3.404,24	3.744,66
18	3.472,32	3.819,56
19	3.541,77	3.895,95
20	3.612,61	3.973,87
21	3.684,86	4.053,34
22	3.758,55	4.134,41
23	3.833,73	4.217,10
24	3.910,40	4.301,44
25	3.988,61	4.387,47

CARGO		
	Y - I	Y - II
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		
PISO	2.431,18	2.674,30
1	2.479,80	2.727,78
2	2.529,40	2.782,34
3	2.579,99	2.837,99
4	2.631,59	2.894,75
5	2.684,22	2.952,64
6	2.737,90	3.011,69
7	2.792,66	3.071,93
8	2.848,51	3.133,37
9	2.905,49	3.196,03
10	2.963,59	3.259,95
11	3.022,87	3.325,15
12	3.083,32	3.391,66
13	3.144,99	3.459,49
14	3.207,89	3.528,68
15	3.272,05	3.599,25
16	3.337,49	3.671,24
17	3.404,24	3.744,66
18	3.472,32	3.819,56
19	3.541,77	3.895,95
20	3.612,61	3.973,87
21	3.684,86	4.053,34
22	3.758,55	4.134,41
23	3.833,73	4.217,10
24	3.910,40	4.301,44
25	3.988,61	4.387,47



Prefeitura da Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
TELEFONISTA		
	Z - I	Z - II
PISO	1.519,49	1.671,44
1	1.549,88	1.704,87
2	1.580,88	1.738,97
3	1.612,49	1.773,74
4	1.644,74	1.809,22
5	1.677,64	1.845,40
6	1.711,19	1.882,31
7	1.745,42	1.919,96
8	1.780,32	1.958,36
9	1.815,93	1.997,52
10	1.852,25	2.037,47
11	1.889,29	2.078,22
12	1.927,08	2.119,79
13	1.965,62	2.162,18
14	2.004,93	2.205,43
15	2.045,03	2.249,54
16	2.085,93	2.294,53
17	2.127,65	2.340,42
18	2.170,21	2.387,23
19	2.213,61	2.434,97
20	2.257,88	2.483,67
21	2.303,04	2.533,34
22	2.349,10	2.584,01
23	2.396,08	2.635,69
24	2.444,00	2.688,40
25	2.492,88	2.742,17

CARGO		
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
	AB - I	AB - II
PISO	2.431,18	2.674,30
1	2.479,80	2.727,78
2	2.529,40	2.782,34
3	2.579,99	2.837,99
4	2.631,59	2.894,75
5	2.684,22	2.952,64
6	2.737,90	3.011,69
7	2.792,66	3.071,93
8	2.848,51	3.133,37
9	2.905,49	3.196,03
10	2.963,59	3.259,95
11	3.022,87	3.325,15
12	3.083,32	3.391,66
13	3.144,99	3.459,49
14	3.207,89	3.528,68
15	3.272,05	3.599,25
16	3.337,49	3.671,24
17	3.404,24	3.744,66
18	3.472,32	3.819,56
19	3.541,77	3.895,96
20	3.612,61	3.973,87
21	3.684,86	4.053,34
22	3.758,55	4.134,41
23	3.833,73	4.217,10
24	3.910,40	4.301,44
25	3.988,61	4.387,47

Handwritten notes and stamps, including a circular stamp with illegible text.

Handwritten signature or mark.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
 www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO II DA LEI Nº 716, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTRUTURA DE CARGOS TABELAS SALARIAIS DOS GRUPOS GOO, GEM E GSU

TABELA SALARIAL "C" DO GRUPO GSU

CARGO			CARGO			CARGO		
ADVOGADO	A - I	A - II	ASSISTENTE SOCIAL	B - I	B - II	BIBLIOTECÁRIO(A)	C - I	C - II
PISO	3.646,77	4.011,45	PISO	3.418,86	3.760,75	PISO	2.537,56	2.791,32
1	3.719,71	4.091,68	1	3.487,24	3.835,96	1	2.588,31	2.847,14
2	3.794,10	4.173,51	2	3.556,98	3.912,68	2	2.640,08	2.904,09
3	3.869,98	4.256,98	3	3.628,12	3.990,93	3	2.692,88	2.962,17
4	3.947,38	4.342,12	4	3.700,68	4.070,75	4	2.746,74	3.021,41
5	4.026,33	4.428,96	5	3.774,70	4.152,17	5	2.801,67	3.081,84
6	4.106,86	4.517,54	6	3.850,19	4.235,21	6	2.857,70	3.143,48
7	4.188,99	4.607,89	7	3.927,20	4.319,92	7	2.914,86	3.206,34
8	4.272,77	4.700,05	8	4.005,74	4.406,31	8	2.973,16	3.270,47
9	4.358,23	4.794,05	9	4.085,85	4.494,44	9	3.032,62	3.335,88
10	4.445,39	4.889,93	10	4.167,57	4.584,33	10	3.093,27	3.402,60
11	4.534,30	4.987,73	11	4.250,92	4.676,01	11	3.155,14	3.470,65
12	4.624,99	5.087,48	12	4.335,94	4.769,54	12	3.218,24	3.540,06
13	4.717,49	5.189,28	13	4.422,66	4.864,09	13	3.282,60	3.610,86
14	4.811,84	5.293,02	14	4.511,11	4.962,22	14	3.348,26	3.683,08
15	4.908,07	5.398,88	15	4.601,34	5.061,47	15	3.415,22	3.756,74
16	5.006,23	5.506,86	16	4.693,36	5.162,70	16	3.483,53	3.831,88
17	5.106,36	5.616,99	17	4.787,23	5.265,95	17	3.553,20	3.908,52
18	5.208,49	5.729,33	18	4.882,97	5.371,27	18	3.624,26	3.986,69
19	5.312,66	5.843,92	19	4.980,63	5.478,70	19	3.696,75	4.066,42
20	5.418,91	5.960,80	20	5.080,25	5.588,27	20	3.770,68	4.147,75
21	5.527,29	6.080,02	21	5.181,85	5.700,04	21	3.846,09	4.230,70
22	5.637,83	6.201,62	22	5.285,49	5.814,04	22	3.923,02	4.315,32
23	5.750,59	6.325,65	23	5.391,20	5.930,32	23	4.001,48	4.401,62
24	5.865,60	6.452,16	24	5.499,02	6.048,92	24	4.081,51	4.489,66
25	5.982,91	6.581,20	25	5.609,00	6.169,90	25	4.163,14	4.579,45



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
CONTADOR		
	E - I	E - II
PISO	3.646,77	4.011,45
1	3.719,71	4.091,68
2	3.794,10	4.173,51
3	3.869,98	4.256,98
4	3.947,38	4.342,12
5	4.026,33	4.428,96
6	4.106,86	4.517,54
7	4.188,99	4.607,89
8	4.272,77	4.700,05
9	4.358,23	4.794,05
10	4.445,39	4.889,93
11	4.534,30	4.987,73
12	4.624,99	5.087,48
13	4.717,49	5.189,23
14	4.811,84	5.293,02
15	4.908,07	5.398,88
16	5.006,23	5.506,86
17	5.106,36	5.616,99
18	5.208,49	5.729,33
19	5.312,66	5.843,92
20	5.418,91	5.960,80
21	5.527,29	6.080,02
22	5.637,83	6.201,62
23	5.750,59	6.325,65
24	5.865,60	6.452,16
25	5.982,91	6.581,20

CARGO		
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO		
	F - I	F - II
PISO	3.646,77	4.011,45
1	3.719,71	4.091,68
2	3.794,10	4.173,51
3	3.869,98	4.256,98
4	3.947,38	4.342,12
5	4.026,33	4.428,96
6	4.106,86	4.517,54
7	4.188,99	4.607,89
8	4.272,77	4.700,05
9	4.358,23	4.794,05
10	4.445,39	4.889,93
11	4.534,30	4.987,73
12	4.624,99	5.087,48
13	4.717,49	5.189,23
14	4.811,84	5.293,02
15	4.908,07	5.398,88
16	5.006,23	5.506,86
17	5.106,36	5.616,99
18	5.208,49	5.729,33
19	5.312,66	5.843,92
20	5.418,91	5.960,80
21	5.527,29	6.080,02
22	5.637,83	6.201,62
23	5.750,59	6.325,65
24	5.865,60	6.452,16
25	5.982,91	6.581,20

CARGO		
CIRURGIAO DENTISTA - T12		
	G - I	G - II
PISO	4.178,61	4.596,47
1	4.262,18	4.688,40
2	4.347,43	4.782,17
3	4.434,37	4.877,81
4	4.523,06	4.975,37
5	4.613,52	5.074,88
6	4.705,79	5.176,37
7	4.799,91	5.279,90
8	4.895,91	5.385,50
9	4.993,88	5.493,21
10	5.093,70	5.603,07
11	5.195,58	5.715,13
12	5.299,49	5.829,44
13	5.405,48	5.946,03
14	5.513,59	6.064,95
15	5.623,86	6.186,24
16	5.736,34	6.309,97
17	5.851,06	6.436,17
18	5.968,08	6.564,89
19	6.087,45	6.696,19
20	6.209,19	6.830,11
21	6.333,38	6.966,72
22	6.460,05	7.106,05
23	6.589,25	7.248,17
24	6.721,03	7.393,14
25	6.855,45	7.541,00



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
 www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
CIRURGIÃO DENTISTA - T20	H - I	H - II
PISO	6.355,00	6.990,50
1	6.482,10	7.130,31
2	6.611,74	7.272,92
3	6.743,98	7.418,37
4	6.878,86	7.566,74
5	7.016,43	7.718,08
6	7.156,76	7.872,44
7	7.299,90	8.029,89
8	7.445,90	8.190,48
9	7.594,81	8.354,29
10	7.746,71	8.521,38
11	7.901,64	8.691,81
12	8.059,68	8.865,64
13	8.220,87	9.042,98
14	8.385,29	9.223,82
15	8.552,99	9.408,29
16	8.724,05	9.596,46
17	8.898,53	9.788,39
18	9.076,50	9.984,16
19	9.258,04	10.183,84
20	9.443,20	10.387,52
21	9.632,06	10.595,27
22	9.824,70	10.807,17
23	10.021,19	11.023,31
24	10.221,62	11.243,78
25	10.426,05	11.468,66

CARGO		
ENFERMEIRO	I - I	I - II
PISO	3.646,77	4.011,45
1	3.719,71	4.091,68
2	3.794,10	4.173,51
3	3.869,98	4.256,98
4	3.947,38	4.342,12
5	4.026,33	4.428,86
6	4.106,86	4.517,54
7	4.188,99	4.607,89
8	4.272,77	4.700,05
9	4.358,23	4.794,05
10	4.445,39	4.889,93
11	4.534,30	4.987,73
12	4.624,99	5.087,48
13	4.717,49	5.189,23
14	4.811,84	5.293,02
15	4.908,07	5.398,88
16	5.006,23	5.506,86
17	5.106,36	5.616,99
18	5.208,49	5.729,33
19	5.312,66	5.843,92
20	5.418,91	5.960,80
21	5.527,29	6.080,02
22	5.637,83	6.201,62
23	5.750,59	6.325,65
24	5.865,60	6.452,16
25	5.982,91	6.581,20

CARGO		
ENGENHEIRO CIVIL	J - I	J - II
PISO	3.646,77	4.011,45
1	3.719,71	4.091,68
2	3.794,10	4.173,51
3	3.869,98	4.256,98
4	3.947,38	4.342,12
5	4.026,33	4.428,86
6	4.106,86	4.517,54
7	4.188,99	4.607,89
8	4.272,77	4.700,05
9	4.358,23	4.794,05
10	4.445,39	4.889,93
11	4.534,30	4.987,73
12	4.624,99	5.087,48
13	4.717,49	5.189,23
14	4.811,84	5.293,02
15	4.908,07	5.398,88
16	5.006,23	5.506,86
17	5.106,36	5.616,99
18	5.208,49	5.729,33
19	5.312,66	5.843,92
20	5.418,91	5.960,80
21	5.527,29	6.080,02
22	5.637,83	6.201,62
23	5.750,59	6.325,65
24	5.865,60	6.452,16
25	5.982,91	6.581,20



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
FARMACÊUTICO(A)		
	K - I	K - II
PISO	3.646,77	4.011,45
1	3.719,71	4.091,68
2	3.794,10	4.173,51
3	3.869,98	4.256,98
4	3.947,38	4.342,12
5	4.026,33	4.428,96
6	4.106,86	4.517,54
7	4.188,99	4.607,89
8	4.272,77	4.700,05
9	4.358,23	4.794,05
10	4.445,39	4.889,93
11	4.534,30	4.987,73
12	4.624,99	5.087,48
13	4.717,49	5.189,23
14	4.811,84	5.293,02
15	4.908,07	5.398,88
16	5.006,23	5.506,86
17	5.106,36	5.616,99
18	5.208,49	5.729,33
19	5.312,66	5.843,92
20	5.418,91	5.960,80
21	5.527,29	6.080,02
22	5.637,83	6.201,62
23	5.750,59	6.325,65
24	5.865,60	6.452,16
25	5.982,91	6.581,20

CARGO		
FISIOTERAPEUTA		
	L - I	L - II
PISO	3.646,77	4.011,45
1	3.719,71	4.091,68
2	3.794,10	4.173,51
3	3.869,98	4.256,98
4	3.947,38	4.342,12
5	4.026,33	4.428,96
6	4.106,86	4.517,54
7	4.188,99	4.607,89
8	4.272,77	4.700,05
9	4.358,23	4.794,05
10	4.445,39	4.889,93
11	4.534,30	4.987,73
12	4.624,99	5.087,48
13	4.717,49	5.189,23
14	4.811,84	5.293,02
15	4.908,07	5.398,88
16	5.006,23	5.506,86
17	5.106,36	5.616,99
18	5.208,49	5.729,33
19	5.312,66	5.843,92
20	5.418,91	5.960,80
21	5.527,29	6.080,02
22	5.637,83	6.201,62
23	5.750,59	6.325,65
24	5.865,60	6.452,16
25	5.982,91	6.581,20

CARGO		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - T10		
	M - I	M - II
PISO	5.021,91	5.524,10
1	5.122,35	5.634,58
2	5.224,80	5.747,27
3	5.329,29	5.862,22
4	5.435,88	5.979,46
5	5.544,59	6.099,05
6	5.655,49	6.221,03
7	5.768,60	6.345,46
8	5.883,97	6.472,36
9	6.001,66	6.601,81
10	6.121,68	6.733,85
11	6.244,11	6.868,53
12	6.369,00	7.005,90
13	6.496,38	7.146,01
14	6.626,30	7.288,93
15	6.758,83	7.434,71
16	6.894,01	7.583,41
17	7.031,89	7.735,08
18	7.172,62	7.889,78
19	7.315,97	8.047,57
20	7.462,29	8.208,52
21	7.611,54	8.372,69
22	7.763,77	8.540,15
23	7.919,05	8.710,95
24	8.077,43	8.885,17
25	8.238,98	9.062,87



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - T20	N - I	N - II
PISO	9.876,69	10.864,36
1	10.074,22	11.081,65
2	10.275,71	11.303,28
3	10.481,22	11.529,34
4	10.690,85	11.759,93
5	10.904,66	11.995,13
6	11.122,76	12.235,03
7	11.345,21	12.479,73
8	11.572,12	12.729,33
9	11.803,56	12.983,91
10	12.039,63	13.243,59
11	12.280,42	13.508,46
12	12.526,03	13.778,63
13	12.776,55	14.054,21
14	13.032,08	14.335,29
15	13.292,72	14.622,00
16	13.558,58	14.914,44
17	13.829,75	15.212,73
18	14.106,35	15.516,98
19	14.388,47	15.827,32
20	14.676,24	16.143,87
21	14.969,77	16.466,74
22	15.269,16	16.796,08
23	15.574,55	17.132,00
24	15.886,04	17.474,64
25	16.203,76	17.824,13

CARGO		
NUTRICIONISTA	O - I	O - II
PISO	3.646,77	4.011,45
1	3.719,71	4.091,68
2	3.794,10	4.173,51
3	3.869,98	4.256,98
4	3.947,38	4.342,12
5	4.026,33	4.428,96
6	4.106,86	4.517,54
7	4.188,99	4.607,89
8	4.272,77	4.700,05
9	4.358,23	4.794,05
10	4.445,39	4.889,93
11	4.534,30	4.987,73
12	4.624,99	5.087,48
13	4.717,49	5.189,23
14	4.811,84	5.293,02
15	4.908,07	5.398,88
16	5.006,23	5.506,88
17	5.106,36	5.616,99
18	5.208,49	5.729,83
19	5.312,66	5.843,92
20	5.418,91	5.960,80
21	5.527,29	6.080,02
22	5.637,83	6.201,62
23	5.750,59	6.325,65
24	5.865,60	6.452,16
25	5.982,91	6.581,20

CARGO		
PEDAGOGO	P - I	P - II
PISO	3.342,88	3.677,17
1	3.409,74	3.750,71
2	3.477,93	3.825,73
3	3.547,49	3.902,24
4	3.618,44	3.980,28
5	3.690,81	4.059,89
6	3.764,63	4.141,09
7	3.839,92	4.223,91
8	3.916,72	4.308,39
9	3.996,06	4.394,56
10	4.074,95	4.482,45
11	4.156,45	4.572,10
12	4.239,58	4.663,54
13	4.324,37	4.756,81
14	4.410,86	4.851,95
15	4.499,08	4.948,98
16	4.589,06	5.047,96
17	4.680,84	5.148,92
18	4.774,46	5.251,90
19	4.869,94	5.356,94
20	4.987,34	5.464,08
21	5.066,69	5.573,36
22	5.168,02	5.684,83
23	5.271,39	5.798,52
24	5.376,81	5.914,49
25	5.484,35	6.032,78



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
MÉDICO PEDIATRA		
	Q - I	Q - II
PISO	5.819,65	6.401,62
1	5.936,04	6.529,65
2	6.054,76	6.660,24
3	6.175,86	6.793,45
4	6.299,38	6.929,31
5	6.425,36	7.067,90
6	6.553,87	7.209,26
7	6.684,95	7.353,44
8	6.818,65	7.500,51
9	6.955,02	7.650,52
10	7.094,12	7.803,53
11	7.236,00	7.959,60
12	7.380,72	8.118,80
13	7.528,24	8.281,17
14	7.678,90	8.446,80
15	7.832,48	8.615,73
16	7.989,13	8.788,05
17	8.148,91	8.963,81
18	8.311,89	9.143,08
19	8.478,13	9.325,94
20	8.647,69	9.512,46
21	8.820,65	9.702,71
22	8.997,06	9.896,77
23	9.177,00	10.094,70
24	9.360,54	10.296,60
25	9.547,75	10.502,53

CARGO		
PSICOLOGO		
	R - I	R - II
PISO	3.646,77	4.011,45
1	3.719,71	4.091,68
2	3.794,10	4.173,51
3	3.869,98	4.256,98
4	3.947,38	4.342,12
5	4.026,33	4.428,96
6	4.106,86	4.517,54
7	4.188,99	4.607,89
8	4.272,77	4.700,05
9	4.358,23	4.794,05
10	4.445,39	4.889,93
11	4.534,30	4.987,73
12	4.624,99	5.087,48
13	4.717,49	5.189,23
14	4.811,84	5.293,02
15	4.908,07	5.398,88
16	5.006,23	5.506,86
17	5.106,36	5.616,99
18	5.208,49	5.729,33
19	5.312,66	5.843,92
20	5.418,91	5.960,80
21	5.527,29	6.080,02
22	5.637,83	6.201,62
23	5.750,59	6.325,65
24	5.865,60	6.452,16
25	5.982,91	6.581,20

CARGO		
VETERINÁRIO(A)		
	S - I	S - II
PISO	3.646,77	4.011,45
1	3.719,71	4.091,68
2	3.794,10	4.173,51
3	3.869,98	4.256,98
4	3.947,38	4.342,12
5	4.026,33	4.428,96
6	4.106,86	4.517,54
7	4.188,99	4.607,89
8	4.272,77	4.700,05
9	4.358,23	4.794,05
10	4.445,39	4.889,93
11	4.534,30	4.987,73
12	4.624,99	5.087,48
13	4.717,49	5.189,23
14	4.811,84	5.293,02
15	4.908,07	5.398,88
16	5.006,23	5.506,86
17	5.106,36	5.616,99
18	5.208,49	5.729,33
19	5.312,66	5.843,92
20	5.418,91	5.960,80
21	5.527,29	6.080,02
22	5.637,83	6.201,62
23	5.750,59	6.325,65
24	5.865,60	6.452,16
25	5.982,91	6.581,20

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO		
MÉDICO GINECOLOGISTA		
	T - I	T - II
PISO	5.819,65	6.401,62
1	5.936,04	6.529,65
2	6.054,76	6.660,24
3	6.175,86	6.793,45
4	6.299,38	6.929,31
5	6.425,36	7.067,90
6	6.553,67	7.209,26
7	6.684,96	7.353,44
8	6.818,65	7.500,51
9	6.955,02	7.650,52
10	7.094,12	7.803,53
11	7.236,00	7.959,60
12	7.380,72	8.118,80
13	7.528,34	8.281,17
14	7.678,90	8.446,80
15	7.832,48	8.615,73
16	7.989,18	8.788,05
17	8.148,91	8.963,81
18	8.311,69	9.143,08
19	8.478,13	9.325,94
20	8.647,69	9.512,46
21	8.820,65	9.702,71
22	8.997,06	9.896,77
23	9.177,00	10.094,70
24	9.360,54	10.296,60
25	9.547,75	10.502,53

CARGO		
FONOAUDIÓLOGO		
	U - I	U - II
PISO	3.646,77	4.011,45
1	3.719,71	4.091,68
2	3.794,10	4.173,51
3	3.869,98	4.256,98
4	3.947,38	4.342,12
5	4.026,33	4.428,96
6	4.106,86	4.517,54
7	4.188,99	4.607,89
8	4.272,77	4.700,05
9	4.358,23	4.794,05
10	4.445,39	4.889,93
11	4.534,30	4.987,73
12	4.624,99	5.087,48
13	4.717,49	5.189,23
14	4.811,84	5.293,02
15	4.908,07	5.398,88
16	5.006,23	5.506,86
17	5.106,36	5.616,99
18	5.208,49	5.729,33
19	5.312,66	5.843,92
20	5.418,91	5.960,80
21	5.527,29	6.080,02
22	5.637,83	6.201,62
23	5.750,59	6.325,65
24	5.865,60	6.452,16
25	5.982,91	6.581,20

CARGO		
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	V - I	V - II
PISO	3.646,77	4.011,45
1	3.719,71	4.091,68
2	3.794,10	4.173,51
3	3.869,98	4.256,98
4	3.947,38	4.342,12
5	4.026,33	4.428,96
6	4.106,86	4.517,54
7	4.188,99	4.607,89
8	4.272,77	4.700,05
9	4.358,23	4.794,05
10	4.445,39	4.889,93
11	4.534,30	4.987,73
12	4.624,99	5.087,48
13	4.717,49	5.189,23
14	4.811,84	5.293,02
15	4.908,07	5.398,88
16	5.006,23	5.506,86
17	5.106,36	5.616,99
18	5.208,49	5.729,33
19	5.312,66	5.843,92
20	5.418,91	5.960,80
21	5.527,29	6.080,02
22	5.637,83	6.201,62
23	5.750,59	6.325,65
24	5.865,60	6.452,16
25	5.982,91	6.581,20



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO III

ANEXO IV DA LEI Nº 716, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- Habilidade para estabelecer e manter boas relações no trabalho e com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Capacidade de equacionamento dos problemas a serem resolvidos;
- Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo pelos bens do Município;
- Interesse em aperfeiçoar-se e adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais relacionadas com seu trabalho;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento das tarefas de sua responsabilidade;
- Qualidade de trabalhos produzidos;
- Postura ética e disciplina em seu comportamento.

II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Atuar na preservação de espaços e equipamentos públicos, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, executando serviços de capina, recolhimento de entulhos,



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

limpeza leve e pesada, limpeza de espaços internos e externos, efetuar pequenos reparos e substituições, auxiliar serviços de pintura, limpezas de obras, dentre outras atividades de serviços gerais;

b) Descrição Detalhada:

- Carpir, varrer, roçar, e limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros;
- Podar, cortar e transportar árvores, arbustos e assemelhados;
- Realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de limpeza leve e pesada e higienização de prédios públicos e locais destinados a eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público;
- Abrir valas e valetas, utilizando cortadeira, pá, picareta e outras ferramentas;
- Transportar móveis e utensílios de escritório; realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros;
- Auxiliar as tarefas de construção, calçamento e pavimentação de ruas públicas, preparando massa e transportando materiais diversos;
- Auxiliar nas tarefas do mecânico, eletricitista, pintor, preparando os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço;
- Executar pequenos reparos, em equipamentos públicos, como substituição de lâmpadas, instalação e suportes, substituição e fechaduras;
- Auxiliar na carga e descarga de mercadorias, produtos e utensílios adquiridos pelo Município, quando solicitado;
- Utilizar todos os equipamentos de segurança colocados a sua disposição para proteção pessoal e do ambiente de trabalho;
- Executar outras atividades de serviços gerais solicitadas pela chefia imediata.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: COVEIRO	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos cemitérios municipais, preparando as estruturas necessárias, solicitando materiais, além da manutenção e registros dos espaços cedidos, bem como de entradas e saídas de restos mortais.

b) Descrição Detalhada:

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes para permitir o sepultamento;
- Colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma;
- Efetuar o fechamento da sepultura, recobrindo-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério;
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: COZINHEIRO(A)	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Conhecimento de culinária em geral;
- Noções da legislação sanitária específica para o serviço de preparação de alimentos e nutrição.

b) Descrição Detalhada:

- Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade;
- Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos;
- Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápios preestabelecidos por nutricionistas;
- Preparar e servir mamadeiras, quando lotado, ou, em atividade, em unidades com atendimentos ao público infantil;
- Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, friteira e imediatamente após o uso;
- Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito;
- Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos;
- Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade Educativa;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Educativa;
- Levar ao conhecimento da chefia imediata situações que requeiram manutenção no espaço da cozinha, seja para troca de equipamentos, dedetização, necessidades estruturais e outras necessárias ao bom funcionamento do local;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: GARI	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Realizar serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, coleta de resíduos domiciliares ou resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, conforme a modalidade de prestação de serviço vigente;
- Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário;
- Trabalhar com segurança, promovendo a segurança individual e da equipe.

b) Descrição Detalhada:

- Coletar lixo e outros resíduos, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os para o transporte deste tipo de carga;
- Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixos e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de água pluviais e esgotos;
- Executar a capina e a remoção de vegetação das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos;
- Roçar a vegetação das margens da rodovia que possam afetar a segurança das pessoas e veículos;
- Efetuar serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação das áreas externas dos equipamentos públicos do Município;
- Realizar varrição dos pátios e recolhimento do lixo nos equipamentos públicos do Município;
- Efetuar capina e limpeza dos terrenos do município e das vias e logradouros públicos;
- Limpar e coletar resíduos de forma manual das vias e logradouros públicos;
- Recolher animais mortos de pequeno porte das vias e logradouros públicos;
- Realizar limpeza de praças e áreas verdes;
- Executar outras tarefas afins ou correlatas ao cargo, mediante solicitação, ou orientação da chefia imediata.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Cargo: LAVADOR / LUBRIFICADOR	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Executar tarefas inerentes à lavagem e conservação de veículos, máquinas, peças e equipamentos rodoviários.

b) Descrição Detalhada:

- Remover o pó e outros detritos;
- Suspender o veículo, operando os comandos do elevador hidráulico ou pneumático para proceder à limpeza das partes inferiores do veículo;
- Verificar o funcionamento dos elevadores, lubrificando-os diariamente;
- Lavar a lataria, vidros e outras partes do veículo utilizando equipamentos e materiais apropriados;
- Realizar a secagem dos veículos auto motores e equipamentos pertencentes ao poder público;
- Polir a estrutura metálica do veículo;
- Controlar o estoque de materiais de limpeza;
- Limpar e arrumar as instalações do local de trabalho;
- Efetuar a troca de óleos, filtros e afins de veículos, caminhões e máquinas da frota do Município, mantendo o controle de datas das últimas manutenções;
- Manobrar os veículos e equipamentos rodoviários e afins colocando-os nos locais de lavagem, garagens ou no pátio;
- Levar ao conhecimento da chefia imediata necessidades estruturais que demandem manutenção e conservação do local de trabalho, zelando pela economia e racionalização de materiais e preservação do meio ambiente do entorno;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: MECÂNICO	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Consertar automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.

b) Descrição Detalhada:

- Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando-os diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
- Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustíveis, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;
- Recondicionar o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo;
- Solicitar orçamento para consertos de motores, peças e serviços em oficinas especializadas;
- Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
- Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;
- Levar ao conhecimento da chefia imediata a necessidade de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos do Município, em especial no que diz respeito aos itens de preservação e segurança dos mesmos;
- Manter planilhas ou controles dos veículos submetidos à manutenção, com datas de controle e insumos e peças utilizadas.
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

<i>Capital da P</i> Cargo MESTRE DE OBRAS	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Organizar e supervisionar, numa construção civil, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidos.

b) Descrição Detalhada:

- Estudar o programa de produção, interpretando projetos, desenhos, especificações, ordens e outros documentos, juntamente com o Engenheiro Civil,



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

para avaliar as necessidades de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos para execução;

- Distribuir, orientar e coordenar as tarefas individuais ou em grupos, assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidos;
- Requisitar os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando os pedidos à unidade de obras da prefeitura, para assegurar os recursos necessários à produção;
- Supervisionar os trabalhos a serem executados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos executores;
- Explicar aos trabalhadores as normas de segurança, higiene ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informação, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho;
- Providenciar a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos, distribuindo aos setores responsáveis os diversos encargos, para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade;
- Elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins;
- Manter controle de entrega e utilização de equipamentos de segurança do trabalho, indicados pelo setor de segurança do trabalho do Município, levando ao conhecimento da chefia imediata os descumprimentos reiterados por parte de membros da equipe, sobre estes equipamentos;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: MOTORISTA

Grupo Ocupacional Operacional – GOO

Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "B" ou "D", conforme necessidade disposta em Edital de Concurso Público;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Dirigir e zelar pela conservação de veículos de pequeno, médio e de grande porte da frota da municipal colocados sob sua responsabilidade, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros e cargas.

b) Descrição Detalhada:

- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
- Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Manter-se atualizado com relação às normas de trânsito brasileiras, com relação às normas de direção defensiva e com relação ao transporte coletivo de passageiros e equipamentos.
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Administração, Rodoviário, Educação, Agricultura.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Cargo: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA*	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "C" ou superior;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Operar uma máquina montada sobre rodas e provida de uma pá carregadeira de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar, mover e carregar terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes, em equipamentos de transporte de cargas;
- Inspeccionar as condições operacionais dos equipamentos e preparar o local de trabalho.

b) Descrição Detalhada:

- Conduzir e operar pá carregadeira que escava e/ou colhe materiais e os verte em caminhões, veículos de carga pesada e em outros recipientes;
- Executar inspeção no equipamento, observando o estado geral da lataria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação;
- Operar os equipamentos, manuseando-os e acionando-os, para atendimento do serviço;
- Executar limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduos de minérios e detritos, para evitar danos;
- Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Administração, Agricultura e Rodoviário.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

Cargo: OPERADOR DE PATROLA*	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "C" ou superior;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Operar máquina niveladora munida de lâmina frontal côncava de aço ou escarificador e movida por autopropulsão, dirigindo e manipulando os comandos de marcha e direção e operações de movimentação da lâmina, para empurrar, distribuir e nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, etc.;
- Escavar, mover e estender terras, pedras, areia, asfalto, britas, cascalho e materiais análogos, nivelando o solo.

b) Descrição Detalhada:

- Operar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora, para possibilitar a movimentação da terra;
- Movimentar a lâmina da niveladora, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho;
- Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar;
- Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;
- Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo;
- Verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido, os horários e o número de viagens a ser cumprido;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

- Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

b) Área de Atuação:

- Área/setor da Administração, Agricultura e Rodoviário.

Cargo: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA*	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "C" ou superior;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Operar máquina retroescavadeira, munida de concha e escavadeira, conduzindo-a e movimentando os comandos de marchas, direção e operações dos comandos de corte e elevação, para remover, escavar, mover e carregar terras, pedras, areia, asfalto, britas, cascalho e materiais análogos e para abrir valas para canalizações de água, esgotos, drenagem entre outras. Pode traçar sulcos para orientar a escavação.

b) Descrição Detalhada:

- Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
- Movimentar a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material;
- Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Controlar a carregadeira enquanto dirige o trator;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Usar a escavadeira para cavar com força, normalmente terra, às vezes, pedras, areia, britas, cascalhos e materiais análogos;
- Zelar pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;
- Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo;
- Verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido, os horários e o número de viagens a ser cumprido;
- Participar de treinamentos para manuseio e operação de equipamentos novos, por solicitação da chefia imediata;
- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho colocados a sua disposição para sua proteção individual e do ambiente de trabalho;
- Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Administração, Agricultura e Rodoviário.

Cargo: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA*	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "C" ou superior;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Operar trator de esteira rolante, acionando e manipulando seus comandos de marchas, direção e operações, para a execução de terraplanagens e atividades afins em solos naturais ou corrigidos e/ou comprimir e regularizar, terras, pedras, areia, asfalto, britas, cascalho e materiais análogos, para a pavimentação de



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

rodovias, ruas e atividades afins.

b) Descrição Detalhada:

- Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o trator de esteira;
- Efetuar a lubrificação da máquina, execução pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;
- Comunicar falhas e solicita reparos para assegurar seu perfeito estado;
- Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo;
- Verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido, os horários e o número de viagens a ser cumprido.
- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho colocados a sua disposição para sua proteção individual e do ambiente de trabalho
- Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Administração, Agricultura e Rodoviário.

Cargo: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR*	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "C" ou superior;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Operar máquina rolo compactador, motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando e manipulando seus comandos de



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

marchas, direção e operações, para compactar solos naturais ou corrigidos e/ou comprimir e regularizar, terras, pedras, areia, asfalto, britas, cascalho e materiais análogos, usados na pavimentação de rodovias, ruas, etc.

b) Descrição Detalhada:

- Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa;
- Efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;
- Comunicar falhas e solicita reparos para assegurar seu perfeito estado;
- Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo;
- Verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido, os horários e o número de viagens a ser cumprido;
- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho colocados a sua disposição para sua proteção individual e do ambiente de trabalho;
- Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Administração, Agricultura e Rodoviário.

Cargo: PEDREIRO	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;

- Organizar e preparar o local de trabalho na obra.

b) Descrição Detalhada:

- Efetuar reparo, manutenção e construção de novas dependências, escavando, executando alicerces, concretando vigas e lajes, assentando tijolos ou blocos, reboco e posterior acabamento com assentamento de azulejos ou massa fina e colocação de piso, nos estabelecimentos municipais;
- Realizar trabalhos de construção de caixas de passagem, inspeção e registro, poços de visita, boca de lobo, assentamento de canaletas, reparos em passeios, auxiliando as equipes de manutenção de água, esgoto e drenagem;
- Registrar as atividades de manutenção desenvolvidas nos planos, ordens de serviço ou relatórios de manutenção;
- Zelar por equipamentos, máquinas, materiais e ferramentas sob sua responsabilidade;
- Participar de cursos de formação a que for solicitado pela Administração Municipal.
- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho que lhes forem fornecidos, zelando pela sua saúde ocupacional e segurança do ambiente de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas ao cargo mediante designação superior.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: SERVENTE DE PEDREIRO	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Auxiliar na organização e preparação do local de trabalho na obra;
- Auxiliar na realização de trabalhos de alvenaria tais como: passeios, recolocação de pisos, fundações, estruturas de alvenaria, revestimentos e contrapisos, etc.

b) Descrição Detalhada:

- Auxiliar na execução de reparos, manutenção e construção de novas dependências, escavando, executando alicerces, concretando vigas e lajes, assentando tijolos ou blocos, reboco e posterior acabamento com assentamento de azulejos ou massa fina e colocação de piso, nos estabelecimentos municipais;
- Realizar trabalhos de construção de caixas de passagem, inspeção e registro, poços de visita, boca de lobo, assentamento de canaletas, reparos em passeios, auxiliando as equipes de manutenção de água, esgoto e drenagem;
- Registrar as atividades de manutenção desenvolvidas nos planos, ordens de serviço ou relatórios de manutenção;
- Manter a limpeza e organização do local da obra;
- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho que lhes forem fornecidos, zelando pela sua saúde ocupacional e segurança do ambiente de trabalho;
- Zelar por equipamentos, máquinas, materiais e ferramentas sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas afins e correlatas ao cargo mediante designação superior.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: **TRATORISTA**

Grupo Ocupacional Operacional - GOO

Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "C" ou superior;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooceste.pr.gov.br

- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colhedeiças, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares, fazendo a regulagem das máquinas; acoplado os implementos ao sistema mecanizado; abastecendo os dispositivos do trator, etc.;
- Operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais;
- Fazer a manutenção das máquinas e implementos e dirigir um trator agrícola, manejando seus controles e movimentando os implementos, à medida que vão sendo adaptados ao mesmo, para lavrar a terra.

b) Descrição Detalhada:

- Regular os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos;
- Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator;
- Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra;
- Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio;
- Testar a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina;
- Executar as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas;
- Manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto;
- Fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em condições de uso;
- Registrar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados. Pode efetuar pequenos reparos nos equipamentos.
- Zelar pelo patrimônio público;
- Ter noções de prevenção de acidentes de trabalho, conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Executar atividades afins, observando-se a prática do dia a dia;
- Ter conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito, e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo;
- Participar de treinamentos a que seja solicitado pela administração para operação de máquinas novas e outros implementos mecanizados.
- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho colocados a sua disposição para sua proteção individual e do ambiente de trabalho
- Estando indisponível o trator ou inexistindo demanda de serviço para o mesmo, o operador poderá ser deslocado para a operação de outras máquinas e implementos para os quais tenha recebido treinamento.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Administração, Agricultura e Rodoviário.

Cargo: VIGIA	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 36h Regime de Escala

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Efetuar rondas de inspeção em prédios e imediações, a fim de zelar pela segurança e a integridade dos prédios, bens e espaços públicos.

b) Descrição Detalhada:

- Efetuar rondas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades;
- Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança;

- Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante o exercício da sua função, para que sejam tomadas as devidas providências;
- Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
- Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.
- Atender e prestar informações ao público;
- Atender e efetuar ligações telefônicas quando necessário;
- Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda, quando solicitado;
- Participar de treinamentos a que seja solicitado pela Administração.
- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho colocados a sua disposição para sua proteção individual e do ambiente de trabalho
- Executar outras tarefas correlatas a função.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: ZELADOR(A)	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas auxiliares, nas áreas de serviços de limpeza, na área de manutenção, conservação.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

b) Descrição Detalhada:

- Exercer tarefas inerentes a limpeza, zeladoria e conservação dos espaços públicos municipais;
- Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações;
- Comunicar toda irregularidade verificada;
- Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;
- Lavar e passar vestuários e roupas;
- Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
- Fazer os serviços de faxina em geral;
- Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações;
- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho colocados a sua disposição para sua proteção individual e do ambiente de trabalho
- Executar outras tarefas inerentes à função.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino fundamental completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "C" ou superior;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Operar e dirigir Escavadeira Hidráulica na realização de terraplanagem, aterros, nivelamento de ruas e estradas, abaulamentos, abrir valetas e cortar talubes, escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, efetuar pequenos reparos quando necessário utilizando as ferramentas apropriadas, observar os níveis de óleo, água e combustível, providenciando o abastecimento e trocas quando necessário (Conforme Lei Municipal nº 810/2018).

b) Descrição Detalhada:

- Escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra;
- Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante;
- Efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;
- Comunicar falhas e solicita reparos para assegurar seu perfeito estado;
- Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo;
- Verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido, os horários e o número de viagens a ser cumprido;
- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho colocados a sua disposição para sua proteção individual e do ambiente de trabalho;
- Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Administração, Agricultura e Rodoviário.

Cargo: ELETRICISTA	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino Médio Completo;
- Curso Técnico de Eletricista;
- Comprovado exercício da atividade de Eletricista pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Executar consertos, reparos e substituição de material elétrico em edificações e veículos, utilizando as ferramentas e materiais necessários.

b) Descrição Detalhada:

- Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas da Prefeitura Municipal e demais espaços municipais, utilizando instrumentos próprios, para detectar causas de funcionamento inadequado;
- Fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros componentes elétricos;
- Realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas;
- Promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento;
- Realizar substituição de lâmpadas nas repartições públicas municipais;
- Fazer reparos, consertos e substituição de lâmpadas, relês, distribuição elétrica e outros componentes;
- Atuar na manutenção do sistema de iluminação pública, auxiliando na elaboração e implantação de projetos para ampliação e melhoria, com substituição de lâmpadas em outros componentes;
- Atuar na manutenção da rede de iluminação pública, com a substituição de lâmpadas e componentes danificados;
- Promover testes da instalação elétrica dos veículos, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento;
- Operar adequadamente equipamento hidráulico (escada/elevador), sempre que necessário;
- Realizar trabalho de alta precisão, utilizando máquinas e equipamentos adequados;
- Fazer uso de todos os equipamentos de segurança do trabalho fornecidos para o exercício de atividade, mantendo observância às boas práticas de serviço e segurança na execução;
- Participar de treinamentos e cursos a que for solicitado pela Administração relativos à atividade exercida;
- Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
Grupo Ocupacional Operacional - GOO	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo;
- Conhecimento e capacidade técnica para operar um número mínimo de três máquinas daquelas colocadas a sua disposição em prova prática no processo de avaliação em concurso público.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "C" ou superior;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Operar e dirigir máquinas pesadas e seus implementos, podendo ser Pá-carregadeira, Patrola, Retroescavadeira, Trator de Esteira, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica e outras que venham a ser adquiridas pelo Município, seguindo as instruções de operação e manutenção do fabricante, efetuando pequenos reparos quando necessário utilizando as ferramentas apropriadas, observar os níveis de óleo, água e combustível, providenciando o abastecimento e trocas quando necessário.

b) Descrição Detalhada:

- Operar máquinas pesadas do patrimônio do Município para as quais possua qualificação nas atividades realizadas pelo setor em que estiver lotado;
- Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante;
- Efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;
- Comunicar falhas e solicita reparos para assegurar seu perfeito estado;
- Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo;
- Verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido, os horários e o número de viagens a ser cumprido;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho colocados a sua disposição para sua proteção individual e do ambiente de trabalho;
- Participar de cursos de formação e atualização a que for solicitado pela Administração para operação e manutenção de maquinário pesado;
- Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Descrição Detalhada:

- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município;
- Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
- Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;
- Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento;
- Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos;
- Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças;
- Vistoriar terrenos baldios; localizar e eliminar focos e criadouros; realizar tratamento focal, aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos e plantas, pneus, tambores e outros;
- Realizar tratamento focal em pontos estratégicos, borracharias, ferro velho, oficinas e outros;
- Realizar pesquisa larvária em pontos estratégicos; realizar levantamento de índice (larvário) em imóveis existentes na cidade, de acordo com a classificação endêmica do Município;
- Participar de reuniões e cursos de formação e educação continuada, correlatos à prevenção da dengue;
- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo;
- Executar outras atribuições afins.

c) Área de Atuação:

- O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde.

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho.;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária, promovendo também a educação sanitária e ambiental e a fiscalização de produtos destinados ao consumo humano.

b) Descrição Detalhada:

- Executar serviços de inspeção em estabelecimentos de industrialização e comercialização de produtos alimentícios, de medicamentos e outros de consumo humano;
- Verificar as sanitárias de seus interiores, limpeza dos equipamentos, forma de armazenamento de água, condições de asseio do seu manuseio e outros, objetivando assegurar as condições de qualidade e higiene dos produtos;
- Proceder a inspeção de imóveis novos e reformados, verificando as condições de saneamento para o escoamento das águas usadas e fluviais, dos sanitários, cozinha e tanques, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
- Inspeccionar estabelecimentos privados e públicos, de asseio, de lazer e outros, verificando a conservação dos sanitários, paredes, telhados, cozinhas, etc., a fim de preservar a saúde dos usuários;
- Inspeccionar hotéis, mercados, centros de vendas e/ou de troca, farmácias, laboratórios, salões de beleza, de estética, de corte de cabelo e barba e de tintura, lojas, bares, restaurantes e similares, fábricas, prestadores de serviço, açougues e outros, visando o controle de qualidade sanitária, do ar, do ambiente de trabalho, dos produtos e dos medicamentos de produção, de refugo, destinação de dejetos e outros, verificando a qualidade dos mesmos e seus possíveis efeitos sobre a saúde humana e do meio ambiente;
- Realizar coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise;
- Fiscalizar a qualidade da água destinada ao uso humano e animal, sua



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- portabilidade, os mecanismos de purificação, de estocagem e destinação, seu conteúdo e suas condições, controlar e fiscalizar os mananciais, os sistemas de esgoto, pluviais, sanitários, a destinação do lixo, o controle de vetores e zoonoses;
- Controlar a qualidade do ar, do meio ambiente, da poluição sonora;
 - Emitir pareceres para a concessão e ou renovação ou cassação de alvará sanitário e de funcionamento;
 - Fazer comunicações, intimações, aplicar multas e interdições de estabelecimentos que não apresentarem condições satisfatórias, visando proteger a saúde do trabalhador e da coletividade;
 - Elaborar estudos e projetos de educação e de ações visando melhoria das condições de vida da população na área da saúde, da prevenção e da erradicação de doenças transmissíveis, infectocontagiosas e ou causadas pela imperícia humanas nas áreas de saneamento, de limpeza de profilaxia, uso de medicamentos indevidos ou em excesso, contaminação alimentar e outro;
 - Elaborar relatório de visitas, baseando-se nas atividades executadas, para permitir análises;
 - Cadastrar estabelecimentos de acordo com o maior e/ou menor risco epidemiológico fornecendo outras informações que servirão de base para as ações de fiscalização;
 - Executar demais tarefas correlatas segundo determinação superior, trabalhos que consistem em atuação na respectiva área, conforme determinação do superior hierárquico;
 - Realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou da equipe;
 - Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município;
 - Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.);
 - Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
 - Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
 - Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
 - Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
 - Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;
 - Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento;
 - Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos;
 - Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças;
 - Vistoriar terrenos baldios; localiza e elimina focos e criadouros; realiza tratamento focal, aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos e plantas, pneus, tambores e outros;
 - Realizar tratamento focal em pontos estratégicos, borracharias, ferro velho, oficinas e outros;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Realizar pesquisa larvária em pontos estratégicos; realiza levantamento de índice (larvário) em imóveis existentes na cidade, de acordo com a classificação endêmica do Município;
- Participar de reuniões e cursos de formação e educação continuada, correlatos à prevenção da dengue.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: AGENTE DE APOIO	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Recepcionar crianças e a comunidade escolar auxiliando nas atividades desenvolvidas com os educandos e prestando informações gerais sobre o ambiente da unidade escolar.

b) Descrição Detalhada:

- Atribuições previstas na Lei Municipal nº 697/2015;
- Executar tarefas de conservação de ambientes internos e externos;
- Armazenar e conservar produtos alimentícios;
- Preparar alimentos que compõem a merenda escolar;
- Atender a comunidade escolar com cordialidade, atenção e presteza para o bom desempenho das atividades escolares;
- Controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares;



Prefeitura da Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Detectar, registrar e relatar possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e dos bens públicos sob sua responsabilidade;
- Prevenir os educandos e profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares;
- Zelar pelo bom relacionamento entre alunos e professores;
- Auxiliar o Educador e Professor no desenvolvimento de suas atividades com os educandos;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Educação.

Cargo: ATENDENTE EM UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Atuar junto às crianças no processo ensino-aprendizagem, nas diversas fases da Educação Infantil.

b) Descrição Detalhada:

- Promover a educação integral das crianças, cuidando e estimulando, de forma a contribuir para seu desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, motor, cognitivo e social;
- Realizar atividades pedagógicas e recreativas diárias;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Participar da elaboração da proposta pedagógica;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene;
- Trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes nas crianças;
- Garantir a segurança das crianças no Centro Municipal de Educação Infantil;
- Participar ativamente das reuniões de pais ou quem a substitua, estabelecendo o vínculo família-escola;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades organizando os objetos de uso pessoal da criança;
- Zelar pelo patrimônio público e recursos didáticos pedagógicos;
- Participar de grupos de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- O ocupante do cargo executará suas funções na área da Educação.

Cargo: ASSISTENTE DE SAÚDE	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

Atribuições:

a) Descrição Sumária:

- Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- volumes;
- Redigir correspondências de natureza simples;
 - Realizar serviços de digitação, datilografia e controles diversos;
 - Executar e operacionalizar correios eletrônicos e sistemas de informação e banco de dados;
 - Atender ao telefone e recepcionar pessoas.

b) Descrição Detalhada:

- Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle e facilitar sua localização;
- Receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho;
- Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados;
- Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes;
- Redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações;
- Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos;
- Realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo ao levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços;
- Transmitir e receber fax e e-mail, efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- O ocupante do cargo executará suas funções administrativas na área da Saúde.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM

Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdadooeste.pr.gov.br

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes;
- Redigir correspondências de natureza simples;
- Realizar serviços de digitação, datilografia e controles diversos;
- Requisitar serviços de reprografia;
- Executar e operacionalizar correios eletrônicos e sistemas de informação e banco de dados;
- Atender ao telefone e recepcionar pessoas.

b) Descrição Detalhada:

- Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle e facilitar sua localização;
- Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, computadores, processadores de texto, impressoras, xérox e outros;
- Receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho;
- Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados;
- Digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes;
- Redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações;
- Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos;
- Realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo ao levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços;
- Providenciar a reprodução de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço;
- Transmitir e receber fax e e-mail, efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários;
- Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da administração geral;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Executar tarefas de atendimento ao público, manuseio e guarda dos livros, orientação de pesquisas, higienização do acervo e digitação.

b) Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento aos munícipes que fazem uso da biblioteca, orientar as consultas e pesquisas;
- Conservar e organizar o acervo da biblioteca bem como o arquivo dos usuários;
- Elaborar e executar projetos de incentivo à leitura e colaborar no desenvolvimento do trabalho no ambiente de tecnologia;
- Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação, informação e Biblioteca, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados;
- Participar da elaboração e realização de projetos de extensão cultural;
- Colaborar no controle e na conservação de equipamentos;
- Participar de treinamentos e programas de atualização;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Educação e Cultura.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
Grupo Ocupacional de Nível Médio: GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade mínima:

- Ensino médio completo;
- Curso de qualificação profissional básica de Auxiliar de Consultório Dentário, ou, formação técnica em saúde bucal.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o Cirurgião-Dentista, acompanhando suas atividades.

b) Descrição Detalhada:

- Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao Cirurgião-Dentista;
- Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada;
- Auxiliar o Cirurgião-Dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral;
- Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica;
- Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos;
- Convocar e acompanhar os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, por intermédio de fichário, os exames e tratamentos;
- Participar de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal promovidos pela Secretaria de Saúde;
- Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM

Carga Horária Semanal: 40h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Nível de Ensino Fundamental Completo com curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Executar pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão de Enfermeiro(a), auxiliando no atendimento aos pacientes.

b) Descrição Detalhada:

- Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, administrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório;
- Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização;
- Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;
- Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;
- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde, ou outras áreas onde seja requerida a atuação profissional.

Cargo: **AUXILIAR DE SECRETARIA**

Grupo Ocupacional de Nível Médio - **GEM**

Carga Horária Semanal: **40h**

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:



Prefeitura da Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Auxiliar no processo de matrícula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc.

b) Descrição Detalhada:

- Procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação;
- Consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas de maneira condizente;
- Realizar o serviço de secretaria observando rigorosamente o cumprimento de prazos, mesmo nos períodos de recesso ou férias escolares;
- Providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula;
- atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins;
- manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas.

c) Área de Atuação:

- O ocupante do cargo executará suas funções na área de Educação.

Cargo AUXILIAR DE FARMÁCIA

Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM

Carga Horária Semanal: 40h



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Sob supervisão do Farmacêutico, realizar todo o acompanhamento dos medicamentos e produtos da farmácia, desde a elaboração dos pedidos, controle de estoque, os cuidados com a estocagem, até a entrega aos usuários.

b) Descrição Detalhada:

- Atribuições previstas na Lei Municipal nº 697/2015;
- Participar na provisão, previsão e controle dos produtos farmacêuticos;
- Auxiliar na fabricação, no controle, no armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos, sob orientação do farmacêutico responsável;
- Opinar na aquisição de produtos;
- Manter uma lista de materiais em falta e procurar corrigir essa falta entrando em contato com os fabricantes e distribuidores;
- Participar de equipes que desenvolvam atividades referentes à vigilância sanitária e prevenção de doenças;
- Executar processos de análise de insumos farmacêuticos, onde são típicas as tarefas de pesagem, visco simetria, titulação, calorimetria, etc.;
- Acondicionar os medicamentos e os componentes das formulas destes, devendo transferir suas formas para seus respectivos recipientes, mantendo os sob controle;
- Armazenar os medicamentos e matérias primas em ambiente compatível com a estabilidade e manter o maquinário e o ambiente de trabalho em perfeito estado de conservação e limpeza;
- Cumprir normas e regulamentos dos órgãos competentes;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Prestar assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controlar os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas.

b) Descrição Detalhada:

- Elaborar relatórios sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;
- Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;
- Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados;
- Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços;
- Proceder à tramitação de processos, orçamentários, contratos e demais documentos administrativos, consultando em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessários;
- Analisar e emitir pareceres sobre as alternativas e/ou providências necessárias à resolução de problemas relativos à sua área de atuação;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Utilizar-se de programas e ferramentas de informática para facilitar o desenvolvimento do trabalho realizado na seção;
- Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente, digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
- Atendimento ao público externo e interno, sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;
- Suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas, além das demais atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo;
- Participar de cursos e programas de formação a que for solicitado pela Administração.
- Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da administração geral;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: CUIDADOR SOCIAL	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Auxiliar nos cuidados intensivos de crianças e adolescentes atendidos pelas políticas de assistência social do Município.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

b) Descrição Detalhada:

- Atribuições previstas na Lei Municipal nº 676/2014;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento) de cada criança ou adolescente;
- Observar as recomendações médicas, os horários e administrar as medicações conforme prescrição médica;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida;
- Desempenhar as atividades de manutenção, de higiene e limpeza doméstica (do espaço interno e externo quando em assistidos em lar temporário ou casa abrigo);
- Manter absoluto sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e/ou adolescentes, bem como de seus encaminhamentos;
- Auxiliar no armazenamento e cozimento de alimentos;
- Participar de cursos de formação a que for solicitado pela Administração;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Assistência Social.

Cargo: ESCRITURÁRIO*	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Realizar trabalhos administrativos como digitações, arquivamento de documentos, organização, separação e classificação de documentos, etc.

b) Descrição Detalhada:

- Digitar ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos, para atender a rotina administrativa; arquivar fichas, boletins, correspondências, relatórios e outros documentos administrativos, classificando-os conforme critérios preestabelecidos, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
- Executar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas, quadros comparativos, fichas e outros, operando máquina calcular, quando necessário; providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho;
- Organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo ao seu arquivamento, quando necessário;
- Atender pessoas e chamados telefônicos, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; operar o aparelho de fax, enviando e recebendo mensagens, manejando teclas e acompanhando sua impressão;
- Efetuar a reprodução de cópias, operando máquinas copiadoras, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina e encadernando pequenos volumes;
- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
- Interpretar e promover a aplicação de leis, decretos, portarias e demais normativas e regulamentos relativos à sua área de atuação;
- Participar de curso de formação e atualização a que for solicitado pela Administração;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM

Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Realizar serviços administrativos na área tributária, instruindo contribuintes, verificando registros de pagamentos, fazendo plantões fiscais, lavrando autos de infração, etc.

b) Descrição Detalhada:

- Realizar tarefas de baixa e média complexidade para fiscalização do pagamento das taxas e contribuição de melhoria, impostos imobiliários, tributos mobiliários e outros, no âmbito do município;
- Visitar estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
- Verificar as mercadorias e os respectivos documentos em trânsito pelo Município;
- Sugerir a realização de campanhas de relações públicas nas épocas de cobrança dos tributos municipais;
- Promover a inscrição da Dívida Ativa dos contribuintes que não saldarem seus débitos nos prazos regulamentares e manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos;
- Elaborar planilha de visitas, examinar os livros e outros atos contábil-financeiros, dar pareceres, lavrar multas e punições, de acordo com o Código Tributário do Município;
- Efetuar vistorias em obras e edificações conduzidas, a partir de roteiro de visitas estabelecido, anotando os dados de processo de alvará de construção, verificando se a obra foi executada conforme projeto aprovado pela prefeitura;
- Informar processos de alvará quanto aos dados obtidos nas vistorias "in loco", apontando as irregularidades encontradas;
- Lavrar autos de infração, registrando em livro/documento próprio as irregularidades verificadas, em conformidade com a legislação vigente;
- Informar processos e expedientes sobre a localização de atividades comerciais diante da legislação em vigor;
- Lavrar termos de interdição de obras, registrando os motivos e solicitando ao interessado providências corretivas;
- Realizar levantamentos e pesquisas de dados e situações objeto de fiscalização e efetuando cálculos de valores;
- Elaborar relatórios;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Participar, quando determinado ou permitido, de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação;
- Redigir documentos em geral;
- Alimentar planilhas em geral;
- Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Promover/efetuar os lançamentos de créditos tributários e não tributários, inclusive aqueles inerentes ao Imposto Territorial Rural - ITR, e o respectivo convênio;
- Atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos e setores da administração tributária;
- Interpretar e promover a aplicação de leis, decretos, portarias e demais normativas e regulamentos relativos à sua área de atuação;
- Participar de ações de fiscalização tributária em conjunto com outros órgãos da Administração Pública quando solicitado;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

c) Área de Atuação:

- Área/setor de Finanças, Contabilidade e/ou Tributos.

Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo;
- Curso Técnico em Edificações, com registro no órgão competente.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

a) Descrição Sumária:

- Realizar serviços administrativos e de fiscalização nas edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística.

b) Descrição Detalhada:

- Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município;
- Fazer vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre parcelamento do solo urbano, fazendo vistorias aos locais de parcelamento do solo e vistoriando processos de loteamento e desmembramento, orientando os contribuintes e autuando os infratores;
- Verificar e acompanhar o cumprimento da Legislação, sobre meio ambiente e comunicar as infrações cometidas aos Órgãos competentes;
- Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- Sugerir a realização de campanhas de relações públicas nas épocas de cobrança dos tributos municipais;
- Interpretar e promover a aplicação de leis, decretos, portarias e demais normativas e regulamentos relativos à sua área de atuação;
- Participar de ações de fiscalização de posturas em conjunto com outros órgãos da Administração Pública quando solicitado.
- Executar outras atividades correlatas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor de Finanças, Contabilidade e/ou Tributos.

Cargo: INSEMINADOR*	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade mínima:

- Ensino médio completo com curso técnico da área de atuação.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Organizar e executar os programas de inseminação artificial no âmbito do Departamento de Agricultura.

b) Descrição Detalhada:

- Prestar assistência aos criadores no que diz respeito à inseminação artificial;
- Executar as tarefas e ações pertinentes a inseminação de animais;
- Orientar os produtores rurais sobre as vantagens da inseminação artificial;
- Zelar pelos equipamentos de trabalho;
- Obedecer às condições de higiene e limpeza do local de trabalho.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Agricultura e Pecuária.

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade mínima:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização através de garantias de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, desenvolvendo atividades de diferentes formas e metodologias.

b) Descrição Detalhada:

- Atribuições previstas na Lei Municipal nº 697/2015;
- Recepcionar e ofertar informações às famílias;
- Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participar das atividades de capacitação e formação continuada;
- Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço sócioeducativo;
- Alimentar sistema de informações sempre que for designado;
- Atuar como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade;
- Registrar a frequência dos jovens, registrar as ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de sua referência;
- Identificar e encaminhar famílias para o CRAS;
- Outras atividades que lhes forem atribuídas dentro da sua área de atuação.

c) Área de Atuação:

- Área/setor de Assistência Social.

Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Desenvolver todas as atividades administrativas de uma unidade escolar ou centro de educação infantil, como levantamentos, relatórios, alimentação do sistema escolar e demais atividades que envolvam a estrutura e funcionamento da escola;
- Organizar, registrar, executar, arquivar e distribuir documentos;
- Ser dinâmico, organizado, coerente nas informações solicitadas, interessado nas atividades de escrituração e arquivo escolar.

b) Descrição Detalhada:

- Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
- Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares;
- Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
- Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
- Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor;
- Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
- Apresentar aos Diretores, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria;
- Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor de Educação.

Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA

Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM

Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

a) Escolaridade:

- Curso Técnico em nível médio de Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola.

b) Descrição Detalhada:

- Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo;
- Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
- Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
- Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção;
- Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior;
- Orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre os métodos de vacinação, de criação e de contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tampos;
- Auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

- Colaborar em experimentações zootécnicas;
- Realizar a inseminação artificial;
- Colaborar na organização de exposições rurais;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Administração e Agricultura.

Cargo: TÉCNICO DESPORTIVO	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso de Bacharelado em Educação Física e registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Fomenta a prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais.

b) Descrição Detalhada:

- Atribuições previstas na Lei Municipal nº 582/2011;
- Aplicação de exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular;
- Aplicação de testes de avaliação física;
- Aplicação das técnicas específicas de futebol, atletismo, basquete, voleibol e



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- outras atividades esportivas;
- Fomenta o desenvolvimento e coordenação das práticas esportivas específicas, vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições;
 - Promover melhora nas qualidades físicas, motoras e técnicas, conforme o público alvo;
 - Controlar o material de trabalho;
 - Fazer pedido de material, quando necessário, para o desenvolvimento das atividades;
 - Marcar horário e o local das atividades;
 - Redigir relatórios técnicos periódicos;
 - Explicar as regras simplificadas de jogo, ensinar os fundamentos específicos de cada modalidade esportiva;
 - Acompanhamento de equipes em competições dentro e fora do Município, sob solicitação da chefia imediata;
 - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor de Esportes.

Cargo: TÉCNICO EM SANEAMENTO	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso Técnico em Nível Médio de Técnico em Saneamento ou Técnico em Química.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

a) Descrição Sumária:

- Executar, coordenar e supervisionar atividades de análise e tratamento de água nos sistemas de captação e distribuição.

b) Descrição Detalhada:

- Realizar levantamentos, estudos, acompanhamentos, monitoramentos e intervenções junto aos processos de captação e tratamento de água;
- Controlar as dosagens, testar e certificar-se da qualidade dos produtos químicos a serem utilizados;
- Prestar todo tipo de orientação e auxílio aos Operadores de Sistemas e demais profissionais que necessitarem, dentro da sua área técnica;
- Elaborar e controlar a programação de coleta de amostras de água e desinfecção de redes e reservatórios;
- Participar de pesquisas técnicas e operacionais em unidades de tratamento de água, realizando análises físico-químicas e hidrobiológicas;
- Fazer o levantamento e zelar pelas condições de operação e desempenho de estações de tratamento de água;
- Emitir pareceres e relatórios das atividades desenvolvidas da sua área;
- Definir procedimentos e estratégias para a execução das atividades relacionadas à área de saneamento;
- Realizar a avaliação de conformidades e análise de produtos químicos utilizados no processo de produção;
- Preparar soluções e atividades afins como: lavagens de vidrarias, controle e recebimento de amostras, registro em boletins;
- Inspeccionar o recebimento de materiais utilizados nos laboratórios como: sais, reagentes, vidrarias e outros;
- Realizar atividades de monitoramento qualitativo e quantitativo de corpos d'água por meio de coletas e medições, visando à gestão dos recursos hídricos;
- Executar vistorias em campo e propor ações corretivas, preventivas e de melhorias técnicas;
- Executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior;
- Treinar equipes de execução de serviços técnicos ligados à sua área;
- Fiscalizar a execução de serviços e de atividades de sua competência;
- Executar serviços de manutenção e instalação de equipamentos relacionados à sua área;
- Operar estações de tratamento de água e de esgoto;
- Efetuar inspeções sanitárias;
- Realizar vistorias técnicas em sistema de abastecimento de água e de tratamento de esgoto;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, principalmente aqueles que comercializam produtos farmacêuticos e alimentícios, com enfoque especial para aqueles que comercializam tais produtos "in natura";



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Proceder, primeiramente, a orientação, conforme determina a Lei que rege a matéria, determinando providências, fiscalizando o seu cumprimento, e em caso de não cumprimento e conforme a gravidade dos fatos, aplicar as sanções cabíveis;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde e Vigilância Sanitária e/ou Vigilância Epidemiológica.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 36h Regime de Escalas

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso Técnico em nível médio de Técnico em Enfermagem;
- Comprovado exercício da atividade de Técnico em Enfermagem pelo período mínimo de 01 (um) ano.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes e possibilitar a proteção e recuperação de sua saúde.

b) Descrição Detalhada:

- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família;
- Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
- Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com acompanhamento do Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição;
- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
- Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
- Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município;
- Participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas;
- Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
- Colaborar na elaboração das escalas de serviços;
- Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
- Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades;
- Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- Ministrando medicamentos por via oral e parenteral;
- Realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização;
- Executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas;
- Colher material para exames laboratoriais;
- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Orientar pacientes no pós-consulta;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Cargo: **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

Grupo Ocupacional de Nível Médio - **GEM**

Carga Horária Semanal: **40h**

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso Técnico em nível médio de Técnico em Higiene Dental/Bucal;

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Exercer assistência complementar aos usuários e o desenvolvimento de ações sob supervisão e orientação do Cirurgião Dentista.

b) Descrição Detalhada:

- Participar da equipe de odontologia;
- Auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão;
- Participar do programa educativo de saúde bucal;
- Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico;
- Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico;
- Instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira;
- Remover suturas;
- Fazer tomadas e revelações de radiografias intraorais;
- Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie;
- Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores;
- Proceder à limpeza e a antisepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos;
- Fazer a demonstração de técnica de escovação;
- Controlar o movimento de pacientes, bem como, prepará-los para o tratamento odontológico;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Marcar consultas;
- Organizar arquivos e fichários específicos;
- Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
- Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: TELEFONISTA	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 30h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Ensino médio completo.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Operar sistemas de telefonia e afins, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.

b) Descrição Detalhada:

- Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;
- Vigiar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos, para atender às chamadas telefônicas;
- Registrar as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- possibilitar o controle de custos;
- Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento;
- Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;
- Manter o controle em relatório escrito de ligações solicitadas à central;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso Técnico em nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho;
- Comprovado exercício da atividade de Técnico em Segurança do Trabalho pelo período mínimo de 01 (um) ano.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal.

b) Descrição Detalhada:

- Efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

da organização, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e fatores inseguros;

- Determinar a utilização pelo servidor dos equipamentos de proteção individual (EPI's);
- Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes;
- Inspeccionar postos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamentos e sugerir medidas corretivas e preventivas;
- Elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho;
- Efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores da organização, instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em casos de emergência;
- Coordenar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir da integridade do pessoal;
- Participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto e apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente.
- Oferecer treinamentos e orientações aos mais diversos setores da Administração sobre normas e procedimento de segurança do trabalho.
- Interpretar e promover a aplicação de leis, decretos, portarias e demais normativas e regulamentos relativos à sua área de atuação;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: ADVOCADO	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 20h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso de Bacharelado em Direito e registro no respectivo órgão de classe;
- Comprovado exercício da Advocacia pelo período mínimo de 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Atuar na defesa do Município em ações contenciosas judiciais e administrativas, prestando assessoramento jurídico aos diversos setores da Administração Pública Municipal.

b) Descrição Detalhada:

- Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada;
- Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
- Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa;
- Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
- Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem à Administração Pública Municipal;
- Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos;
- Analisar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal;
- Analisar e redigir minutas de desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooseste.pr.gov.br

- Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
- Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
- Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta;
- Apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta;
- Emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do Município;
- Manter o controle de prazos processuais, relação atualizadas de todos os feitos que o Município seja parte, zelando pelo cumprimento de todas as diligências necessárias à defesa do Município;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhes forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo ASSISTENTE SOCIAL	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 30h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Prestar serviços de âmbito das políticas de assistência social do Município, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

b) Descrição Detalhada:

- Cumprir e fazer cumprir a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social;
- Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras;
- Elaborar, executar e avaliar pesquisas visando a análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais;
- Prestar assessoramento amplo aos movimentos sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade;
- Realizar estudos socioeconômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos públicos e privados;
- Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social em unidades sociais;
- Supervisionar o desempenho da praxis de estagiários de serviço social;
- Ministrando treinamentos em assuntos de serviço social;
- Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
- Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhoria das condições socioeconômicas dos servidores no âmbito do Recursos Humanos do Município;
- Promover, quando solicitado, acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando detectar a situação socioeconômica dos atendidos;
- Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos pela unidade, registrando dados referentes a doença, afastamentos, problemas apresentados, etc.;
- Assessorar os servidores em assuntos de sua competência;
- Elaborar relatórios demonstrativos das atividades da unidade;
- Proceder a avaliação do ambiente socioeconômico familiar do educando, através de técnicas próprias;
- Orientar as famílias quanto a utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando;
- Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando e/ou pela família;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares quando necessitar de atendimentos específicos evidenciados na avaliação diagnóstica;
- Participar em encontros ou reuniões de associações comunitárias para discussões de temas relativos a vida escolar;
- Participar de equipe multidisciplinar visando à avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos;
- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas, visando análise da realidade social em que a escola está inserida, para subsidiar as ações profissionais;
- Participar em reuniões de estudo de caso com profissionais afins;
- Participar de equipe multidisciplinar visando a programação, execução e avaliação;
- Encaminhar os usuários da rede básica de saúde a recursos sociais, quando identificada a necessidade;
- Realizar orientação social a familiares de pacientes, quando necessário;
- Coordenar grupos de abstinência (álcool e drogas), através de reuniões, visando motivar o dependente;
- Prestar atendimento individual ao dependente químico, quando necessário;
- Ministras seminários e palestras sobre a dependência de álcool e drogas, em caráter interno e externo a instituição;
- Buscar apoio das famílias dos dependentes químicos, promovendo reuniões com os mesmos;
- Promover reuniões com as chefias de setores, com vistas a maior integração dos dependentes nos respectivos locais de trabalho, orientando-os quanto ao tratamento que deve ser dispensado aos mesmos;
- Elaborar relatórios mensais relacionados aos números de casos atendidos e resultados alcançados;
- Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática de sua área de atuação;
- Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação;
- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretaria Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de assistente social no desenvolvimento de ações voltadas à assistência;
- Participar em procedimentos de licitação na elaboração da fase interna, editais, planilhas, projetos, cotação de preços e demais atividades que requeiram a atuação de profissional técnico da área;
- Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Interpretar e promover a aplicação de leis, decretos, portarias e demais normativas e regulamentos relativos à sua área de atuação;
- Participar de treinamentos e cursos de capacitação a que for solicitado pela Administração.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: BIBLIOTECÁRIO	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Graduação no Curso de Biblioteconomia e registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar, recuperar as informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.

b) Descrição Detalhada:

- Realizar difusão cultural e desenvolver ações educativas;
- Executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários;
- Contribuir para a implantação do serviço de informatização e disponibilização on-line dos acervos existentes;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos;
- Desenvolver ações para implantação de bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva;
- Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca;
- Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas;
- Estabelecer contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informação;
- Orientar tecnicamente e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico;
- Efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimentos de períodos de entrega e devolução;
- Divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca, a fim de despertar no público, maior interesse pela leitura;
- Zelar pela manutenção e conservação do espaço da biblioteca, do patrimônio cultural armazenado sob sua responsabilidade, levando ao conhecimento das chefias imediatas as necessidades de manutenção do local;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Educação e Cultura.

Cargo: CONTADOR	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo órgão de classe;
- Comprovado exercício da função de Contador por período mínimo de 02 (dois) anos.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade do Município, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle financeiro.

b) Descrição Detalhada:

- Acompanhar e exercer o controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- Elaborar leis e decretos de créditos suplementar/especiais no orçamento;
- Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento;
- Orientar os setores competentes sobre os aspectos quanto a necessidade de processos licitatórios e sistemas de registro de preços;
- Efetuar cálculos financeiros e de constituição e amortização de dívidas;
- Orientar, quando for o caso, os membros das comissões de Licitação e conselhos competentes quanto a legislação e normas contábeis aplicadas as pequenas e médias empresas;
- Preparar e elaborar o Orçamento Público e as Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes orçamentárias e orçamentária anual, dentro do prazo estabelecido pela Legislação Específica;
- Auxiliar na elaboração de Leis, Decretos e normativas inerentes a área de atuação;
- Registrar e escriturar nas plataformas disponíveis toda a sistemática de receitas e despesas do Município;
- Elaborar balancetes mensais, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das variações ativas e passivas, comparativo da receita e despesa orçada com a realizada;
- Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão, Lançamento, Arrecadação, Recolhimento;
- Controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curtiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Verificar a possibilidade de Renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro;
- Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário;
- Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária;
- Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho;
- Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública, e alienação de bens;
- Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos;
- Preparar e executar a publicação, dentro dos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação;
- Organizar e executar todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos outros Órgãos Estaduais e Federais;
- Acompanhar o Cadastro Único de Convênio/CAUC do Município;
- Assinar a responsabilidade técnica sobre os registros e resultados contábeis;
- Coordenar e controlar todas as atividades e informações do setor de contabilidade;
- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretaria Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de profissional da área;
- Executar tarefas correlatas ao cargo.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Grupo Ocupacional Superior - GSU

Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Graduação em Contabilidade ou Economia ou Direito, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Excelente capacidade de relacionamento;
- Excelente disciplina e dedicação;
- Excelente habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a integração operacional; supervisionando a elaboração dos atos administrativo e normativos sobre os procedimentos de controle de ações de gestão, em conformidade com a legislação vigentes.

b) Descrição Detalhada:

- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas;
- Promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
- Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
- Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;
- Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

- Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
- Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
- Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
- Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
- Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- Revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de Contas Especiais instaurados pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Diretas e Indiretas, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - T12	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 12h

* Cargo em extinção.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Graduação em Odontologia, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Atuar tecnicamente na investigação, diagnóstico e tratamento de moléstias relacionadas à saúde bucal dos usuários da rede municipal de saúde, utilizando-se dos recursos e procedimentos necessários ao bom atendimento do público que busca pelo serviço.

b) Descrição Detalhada:

- Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras infecções;
- Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves;
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais e apropriadas, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções;
- Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: fazer perícia odonto-legal, examinando a



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 857 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações;

- Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar das infecções da boca e dentes;
- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
- Fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - T20	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 20h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Graduação em Odontologia, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Atuar tecnicamente na investigação, diagnóstico e tratamento de moléstias relacionadas à saúde bucal dos usuários da rede municipal de saúde, utilizando-se dos recursos e procedimentos necessários ao bom atendimento do público que busca pelo serviço.

b) Descrição Detalhada:

- Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras infecções
- Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves;
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais e apropriadas, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções;
- Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: fazer perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações;
- Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar das infecções da boca e dentes;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
- Fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face;
- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretaria Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de profissional da área;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: ENFERMEIRO	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

b) Descrição Detalhada:

- Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;
- Coordenar as atividades de vacinação;
- Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas;
- Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente;
- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
- Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
- Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.;
- Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
- Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
- Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.;
- Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo;
- Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
- Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Fazer estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Auxiliar no processo de compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando as necessidades;
- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretaria Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de profissional da área;
- Participar de cursos e formações técnicas a que for solicitada pela Administração.
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 20h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Graduação em Engenharia Civil, com registro no respectivo órgão de classe;
- Comprovado Exercício da Atividade de Engenheiro Civil pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

b) Descrição Detalhada:

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil no âmbito do Município destinadas a atender as demandas municipais, com respectiva expedição de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART);
- Orientar, coordenar e executar atividades de análise de projetos de engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos de guia amarela e azul e outros correlatos;
- Atender ao público em geral e aos profissionais da construção civil, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas, etc., visando atender as solicitações e demandas;
- Orientar e efetuar a verificação de projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultas a leis, mapas e dados cadastrais, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações e consultas;
- Avaliar a documentação dos imóveis verificando a sua validade e a sua adequação as exigências estabelecidas em legislação;
- Coordenar a realização de vistorias em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas e topográficas;
- Orientar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia e de loteamentos;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência e fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Elaborar relatórios analíticos de acompanhamento da execução de projetos e obras relacionadas ao controle de erosão e proteção ao meio ambiente;
- Coordenar a construção de parques, praças, jardins, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias públicas urbanas, preparando planta e especificações, técnica e estética das obras;
- Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do Município;
- Participar em procedimentos de licitação na elaboração da fase interna, editais, planilhas, projetos, cotação de preços e demais atividades que requeiram a atuação de profissional técnico da área;
- Analisar processos licitatórios de obras com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar o pessoal na supervisão das obras;
- Auxiliar em procedimentos licitatórios, atuando como responsável técnico, fiscal de obras e fiscal de contratos sempre que solicitado, naqueles processos em que



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

a demanda envolva obras e serviços de engenharia e manutenção e reforma de estruturas públicas;

- Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes as atividades da engenharia civil;
- Coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projeto, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário;
- Requerer da empresa testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da obra;
- Pesquisar e propor métodos de construção e materiais a serem utilizados, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município;
- Elaborar normas e especificações de caráter na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotadas pela prefeitura;
- Desenvolver estudos geodésicos, caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos, para a localização e prospecção de minerais necessários à construção de estradas.
- Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisa de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços;
- Coordenar e acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a prefeitura municipal;
- Analisar o cadastramento das empresas que executam obras para a prefeitura municipal;
- Executar e supervisionar serviços por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, reconstrução, ampliação, reparação, manutenção e melhoramentos dos edifícios integrantes do patrimônio municipal;
- Analisar cartas aerofotogramétricas visando cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundos de vale;
- Monitorar áreas verdes cadastradas e fundos de vale;
- Analisar e discutir sobre projetos de loteamentos que envolvam terrenos integrantes do setor especial de áreas verdes (bosques de preservação permanente) quanto a ocupação de áreas com destinação a construção civil (edificações) em terrenos com vegetação de porte arbóreo;
- Avaliar e emitir pareceres de áreas verdes visando concessão de benefícios fiscais (isenção ou redução do imposto predial);
- Participar, quando determinado ou permitido, de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação;
- Redigir documentos em geral;
- Fazer planilhas em geral;
- Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Compor, quando solicitado, Comissões para o Recebimento da Obra;
- Manter a regularidade perante ao órgão ou conselho de classe a que esteja vinculado em razão da função;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.

Cargo: FARMACEUTICO(A)	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Graduação em Farmácia, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, com total autonomia técnico-científica, respeitando os princípios éticos que norteiam a profissão; gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos.

b) Descrição Detalhada:

- Participar do processo de implantação do serviço de fitoterapia;
- Responder técnica e legalmente pela manipulação de fitoterápicos;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do Município, de acordo com as normas vigentes;
- Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município;
- Realizar consulta e prescrição farmacêutica;
- Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação;
- Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres;
- Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário;
- Participar de Comissões de Farmácia e Terapêutica do Município;
- Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais;
- Realizar visita domiciliar, programas de ações de saúde intersetoriais e reuniões com a comunidade;
- Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis;
- Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico;
- Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais da saúde;
- Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade;
- Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária;
- Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando os órgãos competentes dos desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos.
- Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e a outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica;
- Responder técnica e legalmente pela farmácia do Município, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, tais como: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, manipulação e dispensação de insumos farmacêuticos;
- Ser responsável por todo o processo de manipulação magistral e pela garantia da qualidade;
- Manipular e dispensar medicamentos de acordo com a prescrição médica;
- Avaliar a infraestrutura da farmácia, promovendo os ajustes necessários à adequação de instalações, equipamentos, utensílios e serviços, de acordo com a legislação vigente;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretaria Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de profissional da área;
- Desempenhar outras funções correlata.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso Superior em Fisioterapia, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Realizar atividades de fisioterapia de natureza especializada envolvendo a prestação de assistência fisioterápica à população atendida pela rede básica de saúde do Município.

b) Descrição Detalhada:

- Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do paciente submetido a estas práticas de saúde;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdadoeste.pr.gov.br

- Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;
- Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes;
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário e justificado;
- Avaliar o estado funcional do paciente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;
- Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa;
- Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos;
- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de pacientes atendidos pela rede pública, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, endógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação do puerpério;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Reencaminhar pacientes ao médico ou especialidades quando necessário;
- Suspender ou modificar os procedimentos fisioterápicos;
- Realizar visitas domiciliares, acompanhando passo a passo a recuperação do paciente, mudando terapias que melhor adequem à patologia do enfermo;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Instruir a família para que possa auxiliar corretamente os movimentos do paciente, bem como, para que tenha condições de executar exercícios físicos simples, facilitando recuperação mais rápida e correta;
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
- Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho;
- Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional;
- Auxiliar, quando solicitado, na verificação das condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade;
- Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;
- Promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;
- Participar, quando determinado ou permitido, de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação.
- Redigir documentos em geral;
- Fazer planilhas em geral e alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal, relativos a sua área de atuação;
- Participar de juntas médicas para análise de situações relativas aos afastamentos de recursos humanos do Município, quando solicitado.
- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretarias Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de profissional da área;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - T10	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 10h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Graduação em Medicina, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

b) Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões nas unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Participar, quando determinado ou permitido, de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação;
- Redigir documentos em geral;
- Fazer planilhas em geral e alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Participar de juntas médicas para análise de situações relativas aos afastamentos de recursos humanos do Município, quando solicitado;
- Realizar visitas domiciliares, quando o caso requerer, acompanhando passo a passo a recuperação do paciente, mudando terapias que melhor adequem à patologia do enfermo;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL T20	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 20h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Graduação em Medicina, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

b) Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões nas unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Participar, quando determinado ou permitido, de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação;
- Redigir documentos em geral;
- Fazer planilhas em geral e alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Participar de juntas médicas para análise de situações relativas aos afastamentos de recursos humanos do Município, quando solicitado;
- Realizar visitas domiciliares, quando o caso requerer, acompanhando passo a passo a recuperação do paciente, mudando terapias que melhor adequem à patologia do enfermo;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: NUTRICIONISTA	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso Superior em Nutrição, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.



Prefeitura da Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos nas áreas da saúde pública, educação, assistência social e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, conservação, preparação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares.

b) Descrição Detalhada:

- Acompanhar e orientar os serviços de alimentação em creches, escolas e outros órgãos da rede municipal de atendimento ao cidadão;
- Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria;
- Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, com classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;
- Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos;
- Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- Colaborar na programação e realização do levantamento dos recursos humanos disponíveis e respectiva qualificação, para a execução de programas de assistência e educação alimentar;
- Orientar a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;
- Pesquisar informações técnicas específicas e preparar, para divulgação, informes sobre higiene da alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente e para controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade;
- Orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar;
- Participar, em sua área específica, da elaboração de programas de assistência à população;
- Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar visando à proteção materno-infantil;
- Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
- Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação dos cardápios;
- Orientar o abastecimento dos refeitórios e a limpeza e correta utilização dos utensílios;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Assessorar autoridades superiores em assuntos de sua especialidade e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Participar, quando determinado ou permitido, de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação;
- Redigir documentos em geral e assessorar a elaboração de procedimentos de licitação para aquisição de alimentos e outros itens dos quais dependam a realização das atividades nos locais de trabalho;
- Fazer planilhas em geral, alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realizar visitas domiciliares, quando o caso requerer, acompanhando passo a passo a recuperação do paciente, mudando o cronograma alimentar que melhor adequar à necessidade do atendido;
- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretaria Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de profissional da área de nutrição;
- Participar em procedimentos de licitação na elaboração da fase interna, editais, planilhas, cotação de preços e demais atividades que requeiram a atuação de profissional técnico da área;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde, Educação, Assistência Social e outras áreas às quais seja indicada sua atuação.

Cargo PEDAGOGO	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Licenciatura Plena em Pedagogia.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Planejamento, execução e avaliação de atividades educativas;
- Planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;
- Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos socioeducativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar nos espaços formais e não formais com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos socioeducativos.

b) Descrição Detalhada:

- Pesquisar, analisar e aplicar os resultados de investigações de interesse da área educacional e políticas correlatas;
- Participar na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino formal e não formal;
- Planejar, executar, coordenar, acompanhar e avaliar tarefas próprias do setor da Educação, Assistência Social, não-escolares e outras políticas;
- Produzir e difundir conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares;
- Desenvolver ações visando fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens;
- Trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- Realizar atividades socioeducativas e interdisciplinares;
- Desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- Participar da gestão das instituições contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
- Utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;
- Acompanhar a situação escolar dos adolescentes, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional;
- Avaliar os processos pedagógicos nas políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e correlatas;
- Prestar atendimento pedagógico e efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

- Elaborar relatórios, juntamente com o Assistente Social e Psicólogo, concernente às famílias atendidas nas políticas setoriais;
- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretaria Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de profissional da área;
- Elaborar relatório ao término do acompanhamento ou quando solicitado pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e outros;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao exercício da função.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Educação e Assistência Social.

Cargo: MEDICO PEDIATRA	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 20h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso Superior em Medicina e Especialização em Pediatria, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do público infantil.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças.

b) Descrição Detalhada:

- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;
- Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- Realizar visitas domiciliares, quando o caso requerer, acompanhando passo a passo a recuperação do paciente, aplicando terapias que melhor adequem à necessidade do atendido;
- Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho e comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas, propondo rotinas relativas a sua área de competência;
- Classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado;
- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral à criança e ao adolescente;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões nas unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Participar, quando determinado ou permitido, de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação;
- Redigir documentos em geral;
- Fazer planilhas em geral e alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência;
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde;
- Atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral;
- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro;
- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário;
- Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: PSICÓLOGO	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso Superior em Psicologia, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional, social e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas de psicologia para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.
- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretaria Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de profissional da área;

b) Descrição Detalhada:

Quando na área da Psicologia Clínica:

- Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
- Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;
- Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;
- Realizar anamnese com os pais responsáveis.

Quando na área da Psicologia Educacional:

- Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados;
- Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
- Prestar orientação aos professores.
- Participar das dinâmicas de programação de atividades da Secretaria de Educação, contribuindo com o conhecimento específico da área.

Quando na área da Psicologia do Trabalho:

- Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura,



Prefeitura da Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

participando do acompanhamento e da elaboração de programa;

- Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Atendimento ao servidor em demanda relacionadas às rotinas de trabalho, ambiente e adaptação funcional;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas, inclusive no Departamento de Recursos Humanos do Município;

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde, Educação, Assistência Social e outras áreas às quais seja indicada sua atuação.

Cargo: VETERINÁRIO(A)	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 20h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no respectivo órgão de classe;

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

b) Descrição Detalhada:

- Realizar exames de ordem clínica médica veterinária nos rebanhos da municipalidade, quando a situação exigir, interpretar resultados de exames e diagnósticos, executar a fiscalização envolvendo o trânsito de animais e produtos veterinários no Município;
- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- Elaborar e executar projetos agropecuários, prestando assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
- Orientar a profilaxia através diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando análise de exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais, no âmbito do Município em programas de atendimento ao produtor rural;
- Realizar inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico, tecnológico e ambiental dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
- Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
- Atuar em projetos a nível de Município para a promoção e o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
- Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- Realizar perícias na área de meio ambiente relacionadas a atividades industriais e em outras áreas que envolvam conhecimentos de Medicina Veterinária, emitindo laudo técnico, quando solicitado;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Desenvolver pesquisas veterinárias, para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletando e analisando amostras animais – sangue, urina, fezes e outros com o fim de combater e prevenir doenças;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde, Agricultura, Vigilância Epidemiológica e/ou Zoonoses.

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 20h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Graduação em Medicina e Especialização em Ginecologia, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário.

b) Descrição Detalhada:

- Atender a pacientes que procuram a unidade básica de saúde do Município, procedendo exame ginecológico geral e obstétrico;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
- Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
- Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- Preencher fichas médicas das pacientes;
- Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;
- Atender ao parto e puerpério;
- Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
- Prescrever tratamento adequado;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;
- Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Participar, quando determinado ou permitido, de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação;
- Redigir documentos em geral;
- Fazer planilhas em geral e alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Participar de juntas médicas, inclusive para análise de situações relativas aos afastamentos de recursos humanos do Município, quando solicitado;
- Realizar visitas domiciliares, quando o caso requerer, acompanhando passo a passo a recuperação do paciente, mudando terapias que melhor adequem à patologia;
- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretaria Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de profissional da área;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

Cargo: FONOAUDIOLOGO	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 20h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no respectivo órgão de classe.



Prefeitura da Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando processos terapêuticos e técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.

b) Descrição Detalhada:

- Avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou medidas terapêuticas;
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer diagnóstico e tratamento;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;
- Participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Participar de juntas médicas, inclusive para análise de situações relativas aos afastamentos de recursos humanos do Município, quando solicitado;
- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretaria Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de profissional da área;
- Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Educação e Saúde e outras a que se identifique a necessidade.

Cargo: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 40h

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Curso Superior na Área de Informática, em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética.

ATRIBUIÇÕES:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

a) Descrição Sumária:

- Elaborar e acompanhar a execução de todos os planos de ação relacionados à Tecnologia da Informação, orientando e avaliando resultados, através de atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior e média complexidade;
- Realizar estudos, pesquisas, análises e projetos sobre Tecnologia da Informação aplicada às necessidades da Administração Municipal, além de acompanhar a manutenção de todos os equipamentos de informática e tecnologia da Administração Pública.

b) Descrição Detalhada:

- Pesquisar, desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas e hardwares, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos;
- Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico aos usuários, elaborar documentação técnica, acompanhar situações que necessitam de profissionais de TI para análise de fatos;
- Especificar fluxos de trabalhos, estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias para melhor atender as demandas do Município, visando a atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios;
- Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando a racionalizar e/ou a automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Administração Municipal;
- Pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a municipalidade, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição ou locação;
- Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes;
- Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes;
- Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas;
- Analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando a otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis;
- Estudar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem;
- Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando a implementar e manter os sistemas relacionados;
- Garantir a manutenção dos sistemas Web, e suas tecnologias e manter o site e



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

portais da Prefeitura em consonância com tratados e convenções conforme tendências nacionais ou internacionais, tais como aspectos de interfaces amigáveis aos usuários e adaptáveis a qualquer usuário;

- Pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando a aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas;
- Providenciar reparos e consertos dos equipamentos de informática e participar dos processos de compra e contratação de serviços para atendimento da área;
- Alimentar o site oficial do Município, sugerindo funcionalidade e ferramentas para melhoria do acesso à informação através dos portais disponíveis;
- Auxiliar na montagem, manutenção e controle por videomonitoramento dos espaços públicos do município, propondo soluções tecnológicas quando necessário;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhes forem solicitadas.

c) Área de Atuação:

- Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.